

Tomada de preços 005/2023

Protocolo nº 18790/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

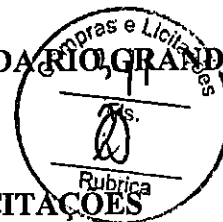
Abertura: 26/07/2023

Horário: 09h30min

Volume 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

PREÂMBULO

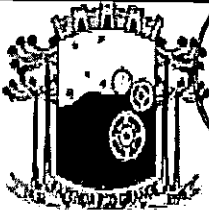
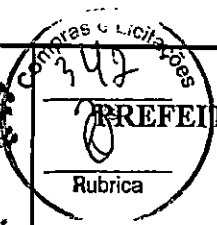
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 272/2022 e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **XX de julho de 2023**, às **9h30min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria, conforme especificado abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: Menor Preço Global;

1. OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE torna público, a licitação para “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”, neste Município.

2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO.

2.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ nº 95.422.986/0001-02, sita a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, ora denominado licitador, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria, Esta licitação, sob regime de empreitada global, critério de julgamento:

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
---	---	--

global, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

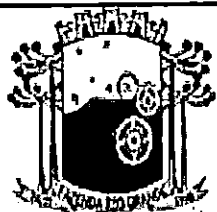
3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº.1 e nº.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, **critério de julgamento: menor preço global**, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

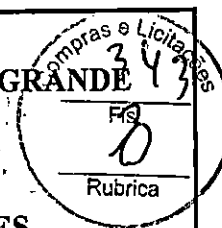
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria.
--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Preço Máximo Global: R\$ 422.970,94 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos);

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias) conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra;

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses contar de sua publicação;

4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior em características ao objeto da presente licitação;

4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido, admitindo uma margem de variação para mais em até 30%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

4.5 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando o prazo a partir do 7º (sétimo) dia útil a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (ILG), liquidez corrente (ILC) e índice de solvência geral (ISG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(ILG) (valor mínimo)	(ILC) (valor mínimo)	(ISG) (valor mínimo)
1,00	1,00	1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6. RECURSOS FINANCEIROS.

6.1 As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos oriundos da Resolução da SESA e recurso próprio do Município para contrapartida.

6.1.1 Para suprir as despesas decorrentes desta licitação:

Despesa	Fonte
15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00	264
15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00	264
15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.51.00	239

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível junto ao edital ou poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial (08h00 às 11h30min – 13h30min às 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 3.2**.

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 3.2**:

Anexo I - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

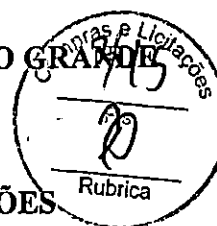
Anexo II - declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Anexo III - declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

Anexo IV - declaração de recebimento de documentos;

Anexo V - atestado de Visita;

Anexo VI - declaração de responsabilidade técnica;

Anexo VII - relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo VIII - cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo IX - declaração vínculo servidor publico

Anexo X - capacidade financeira;

Anexo XI - declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo XII - modelo de termo de renúncia

Anexo XIII - carta-proposta de preços;

Anexo XIV - memorial descritivo;

Anexo XV - planilha de orçamento;

Anexo XVI - cronograma físico-financeiro;

Anexo XVII - Projetos

Anexo XVIII - carta credencial

Anexo XIX - declaração de pleno conhecimento

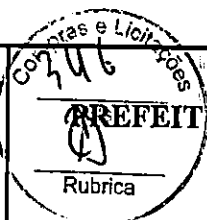
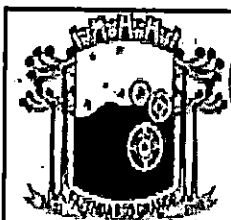
Anexo XX - modelo de contrato de empreitada

Anexo XXI - declaração proponente vencedora - Cnae

Anexo XXII - relação de documentos para Cadastro

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos. O cadastro junto ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail – licitacoesfazendariogrande@hotmail.com (ANEXO XXII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal).

8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:

8.2.1 o autor do projeto básico ou executivo da obra;

8.2.2 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

8.2.3 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

8.2.4 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.5 consórcio de empresas.

8.2.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

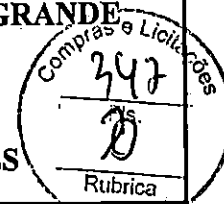
9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. xxx/2023

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: ____ / ____ /2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

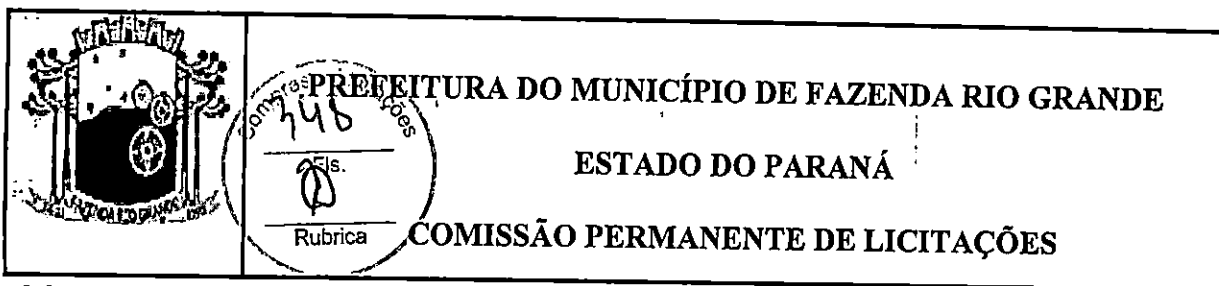
TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ____ / ____ /2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria.



9.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s)

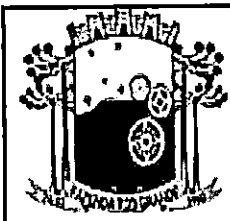
10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no ENVELOPE nº. 01:

1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

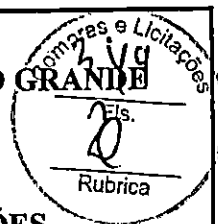
a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

a) 1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). (ANEXO I)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. (ANEXO II).

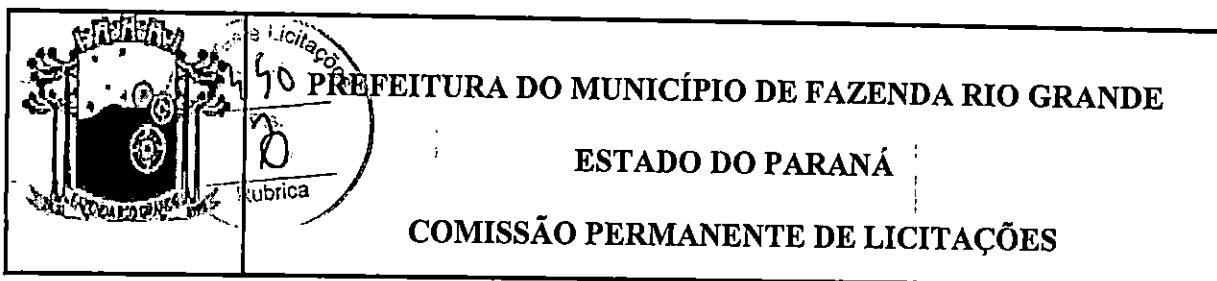
d) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal. (ANEXO III).

e) Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da



Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

c) **prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) **prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

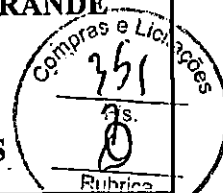
a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a.1 Na certidão da empresa deve constar como responsável técnico no mínimo 1 (um) engenheiro civil ou arquiteto.

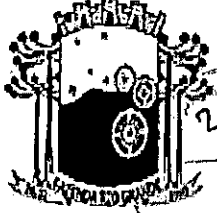
a.2) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato.**

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho, Ficha de Registro de Empregado da Empresa, contrato de prestação de serviços e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, **deverá(ão)** fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

d) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou

 Rúbrica	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	ESTADO DO PARANÁ
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

certidão fornecida por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional.

d.1) Consideram-se **serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.1.**

d.1.1) Considera-se para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, prazos com o objeto da licitação, indicação das instalações, do aparelhamento, do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhadores;

d.1.2 Além da respectiva mão de obra técnica citada, observa-se as referidas quantidades de trabalhadores exercendo a mão de obra para a execução da obra para atender o cronograma, considerando características dos serviços e efeitos construtivos artesanais, e, a demanda, porém, observa-se que devido aos projetos, faz-se necessário um encarregado / mestre de obras para despachar os serviços acompanhado por equipe de trabalho composta por dois oficiais e quatro serventes, além do responsável técnico indicado no item "b".

e) Declaração de recebimento de documentos (ANEXO IV);

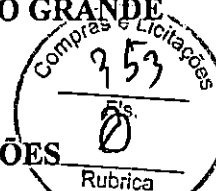
f) Atestado de **Visita Técnica (ANEXO V)**, expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f.1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f)2. A **Visita Técnica** ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3608-7651, entre às 08h e 12h e às 13h 17h, e ocorrerá até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo V) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f)3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no **Anexo V**.

f)4. No caso de não comparecimento na **Visita Técnica**, o interessado **deverá** apresentar a **Declaração de Pleno Conhecimento**, conforme modelo do **Anexo XIX** do edital.

g) **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**ANEXO VI**) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

h) **Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas básicas e conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução (**ANEXO VII**);

i) **Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos** (**ANEXO VIII**), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando

	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
---	---

nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

j) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (ANEXO IX)

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) prova de capacidade financeira, (ANEXO X), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social**. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,00$

- Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) \geq 1,00$

- Índice de Solvência (ISG): $(AT / PC + ELP) \leq 1,00$

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) **demonstrações financeiras do último exercício social** (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIOGRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) **Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO XI), em anexo.**

d) **Termo de Renúncia da fase habilitatória (ANEXO XII), referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. (NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA).**

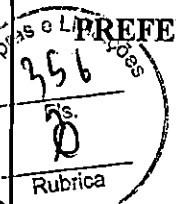
10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) **Proposta de Preços (ANEXO XIII)**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação e
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

 	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
---	--

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) **Planilha de Orçamento**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XV**;

3) **Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XVI)** devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DESCRIÇÃO".

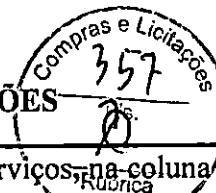
12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

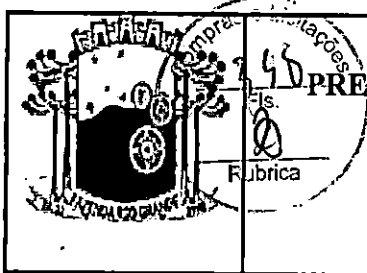
12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e serão a soma dos preços parciais de cada grande Item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL - ANEXO XVIII** com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

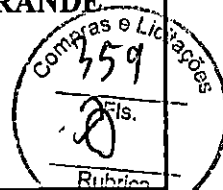
13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

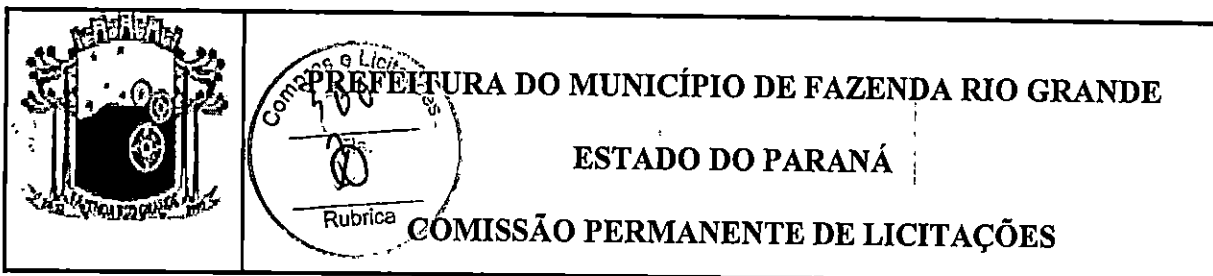
13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (*editais*, "*fac-simile*", *publicação na imprensa oficial*).



13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº. 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

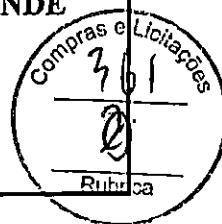
14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº. 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

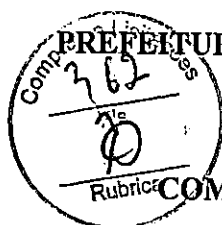
14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.12 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.15 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;

g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.16 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.16, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.16 e o preço global analisado.

14.19 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123)

15.1 Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

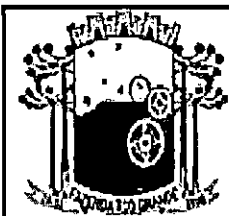
15.1.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

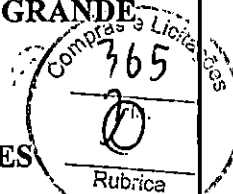
15.5 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

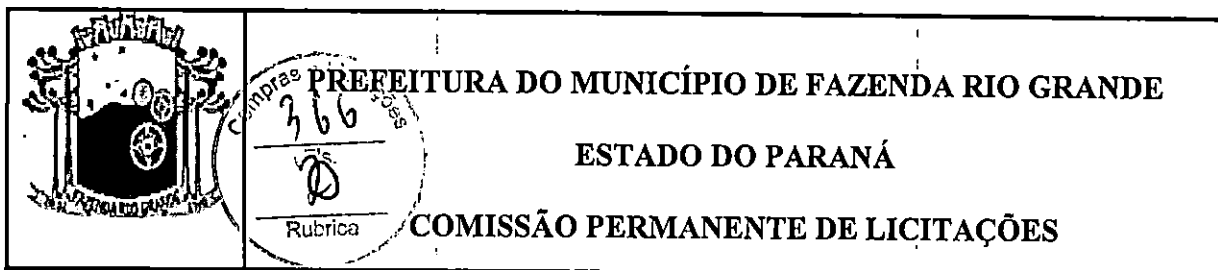
15.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo em conformidade com o art. 43, § 1º da Lei 123/2006 para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.7 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.8 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, "fac-símile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.9 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.10 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (ANEXO XX), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

b) **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;

c) **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensada a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;

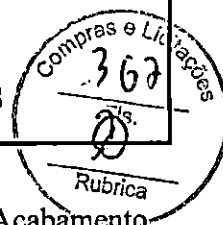
d) **Mestre de Obras:** gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) **Ajudantes/serventes:** Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;

f) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de **“Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT”** do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo **“Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA** ou **Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)”**;

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

16.5 A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.18).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93.

	Compras e Licitação 70 Fis. Rubrica PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
---	--

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes nº. 1 – habilitação preliminar e/ou nº. 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.6 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.7 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de até 07 (sete) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

18.3 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

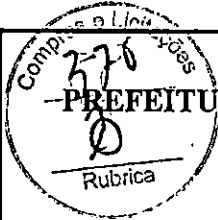
19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
---	---	---

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO -

22.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como toda documentação exigida no **termo de referência**.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

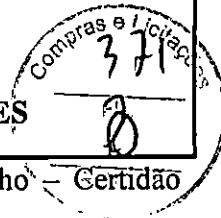
OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

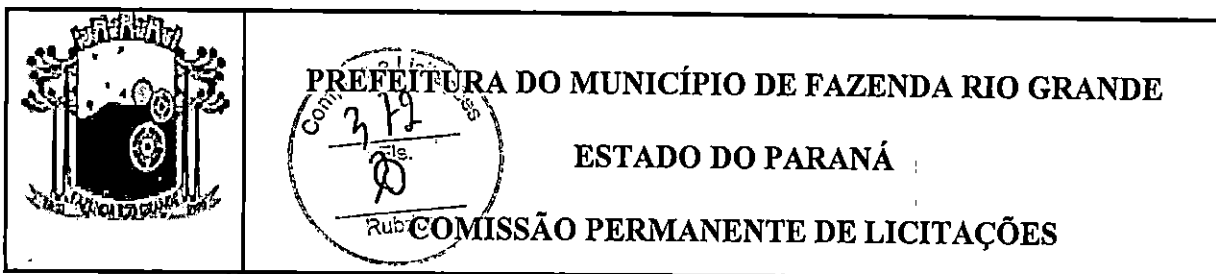
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, quando houver no período de medição;
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária
- j) Fotos de cada medição da obra.

22.1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



22.1.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

22.1.4 A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

22.1.5 O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

22.1.6 Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

22.1.7 O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

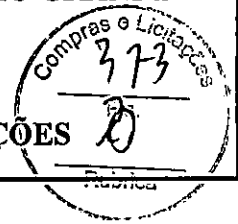
23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

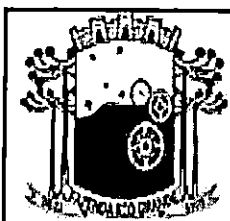
26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

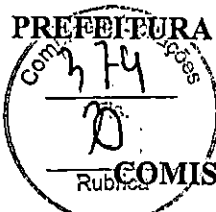
26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

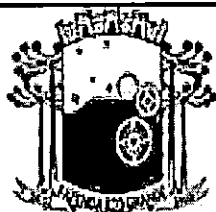
26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2023.

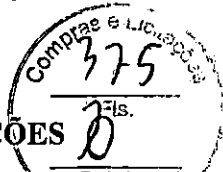
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objeto: “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) **declara**, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

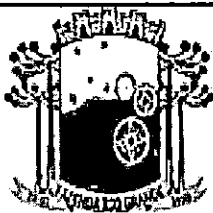
À Comissão de Licitação

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação:

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

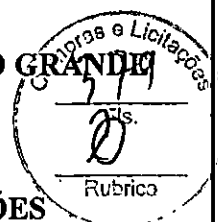
Local, ___ de ___ de 2023

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO V
ATESTADO DE VISITA

Objeto: “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”.

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal da proponente)

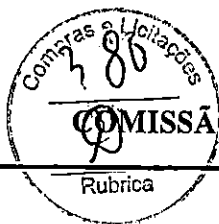
(carimbo, nome, RG nº Crea/CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Respon. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO VII

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE
DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA**

Objeto: “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”.

Item	Quantidade	Especificação

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Local, __ de __ de 2023.

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Objeto: “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”.

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos		Dias			
			30	60	90	...
01		Utilização				
		Quantidade				
02		Utilização				
		Quantidade				
03		Utilização				
		Quantidade				

Modelo

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº Crea nº e assinatura do engenheiro habilitado)

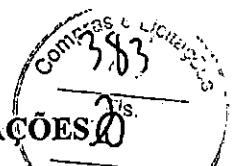
Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”.

DECLARAÇÃO

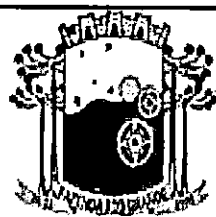
A empresa _____, com sede _____ sob CNPJ nº ____/____-__, neste ato representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

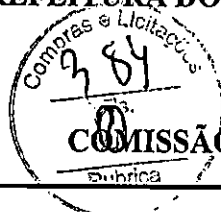
Local e data

(carimbo, nome, CPF/RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

**ANEXO X
CAPACIDADE FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice		Valor em real	Índice
Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) =$	$\geq 1,00$		
Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) =$	$\geq 1,00$		
Índice de Solvência (ISG): $(AT / PC + ELP) =$	$\leq 1,00$		

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2023.

Representante legal

(nome, RG nº e assinatura)

Contador

(nome, nº CRC e assinatura,)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2023

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
---	---

TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

**ANEXO XII - MODELO
TERMO DE RENÚNCIA**

(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

....., de de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO XIII
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa __, estabelecida à ____ nº __, Cidade __, Estado __, CNPJ/MF sob nº __ IE nº __. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R\$ (inserir o valor da proposta)
(inserir o valor por extenso).

O prazo de execução dos serviços é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

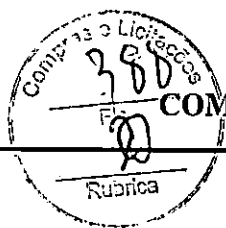
Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

Objeto: “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”.

ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XV - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO XVI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XVII - PROJETOS

Disponível para “download” no Portal da Transparência junto ao edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO XVIII
CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 2023

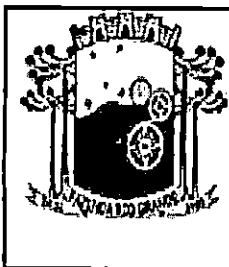
O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO XIX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023**, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para **ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

....., de de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

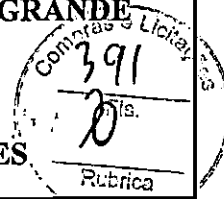
Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

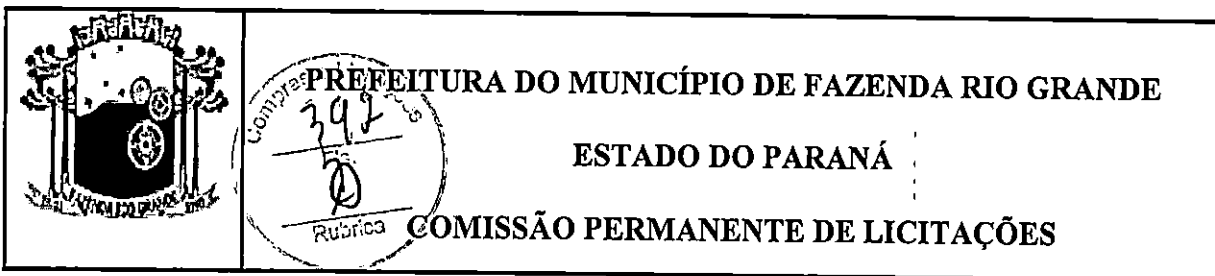
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO XX

Minuta do CONTRATO Nº/2023

Contrato de empreitada de obra por preço global, a preços fixos e sem reajuste que entre si celebram O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e a _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de, Sr., inscrito no CPF nº a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ/MF, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº e CPF/MF, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do PROTOCOLO Nº. 18790/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de .../.../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

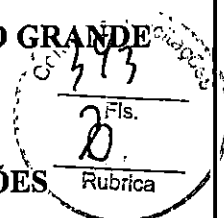
- a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- b) **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;
- c) **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;
- d) **Mestre de Obras:** gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;
- e) **Ajudantes/serventes:** Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)”;

Parágrafo Segundo: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Paragrafo Terceiro: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI (Fazer em papel timbrado);

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos oriundos da Resolução da SESA e recurso próprio do Município para contrapartida.

Parágrafo único: Para suprir as despesas decorrentes desta licitação:

Despesa	Fonte
----------------	--------------

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00	264
15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00	264
15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.51.00	239

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 07 (sete) dias úteis contados a partir da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

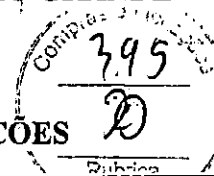
Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



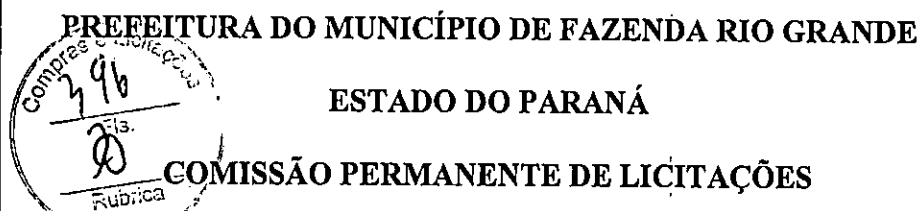
atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: a) confecção e colocação de placas de obra, b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de



aprendiz, a partir de 14^ª (quatorze) anos; i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

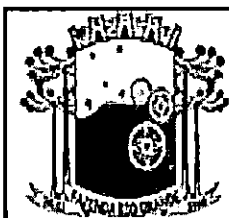
Parágrafo Terceiro - A empresa contratada deverá executar a construção de acordo com o projeto empregando todos os materiais constantes no memorial descritivo, assumindo todas as responsabilidades decorrentes.

Parágrafo Quarto - A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual.

Parágrafo Quinto - Fica sob a responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Sexto - Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual

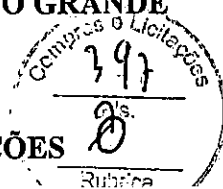
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



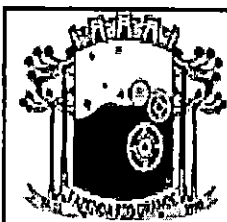
O CONTRATANTE se obriga a: a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, **quando houver no período de medição;**

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária

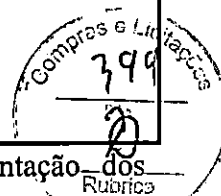
j) Fotos de cada medição da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RÍO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo - A prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 4001 Rubrica
---	---

dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

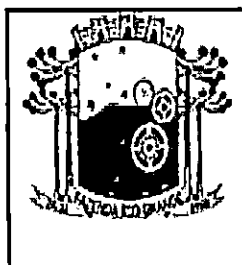
Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.**

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE através do Responsável Técnico Sandro Teixeira Ribeiro, Engenheiro Civil – CREA/CAU nº 98.087/D e Fiscal Administrativo, Francisco Expedito Damas, Matrícula nº 349123. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

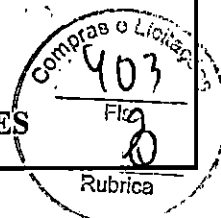
Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

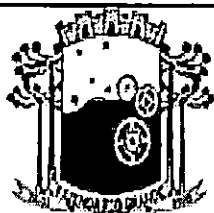
Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

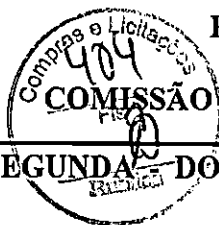
Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

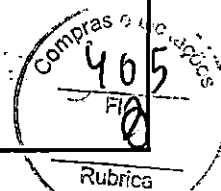
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

	Processo de Licitação nº 906 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Rubrica ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
---	--

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - O recebimento e a aceitação dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão efetivados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, e dar-se-á da seguinte forma:

- a) Os serviços objeto deste Termo de Referência serão garantidos pelo prazo previsto na forma da Lei, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Para tanto, a CONTRATADA emitirá o respectivo Termo de Garantia;
- b) Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

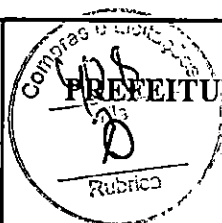
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

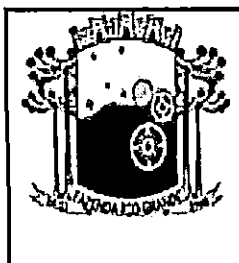
Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

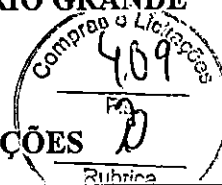
Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



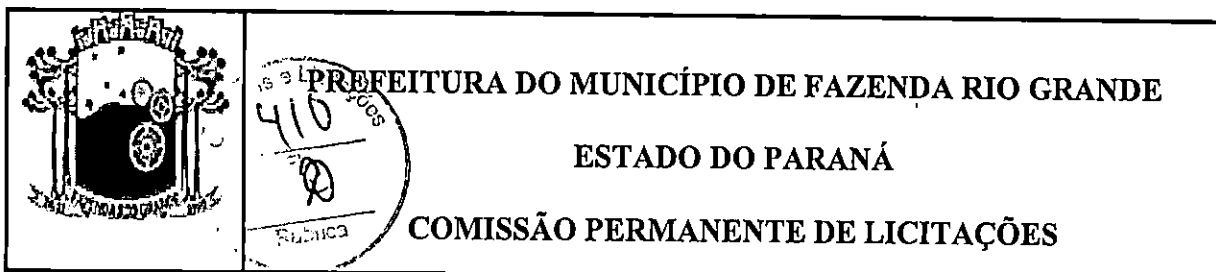
Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados de sua publicação.

Parágrafo Único - O Prazo para Execução é de 180 (cento e oitenta) conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

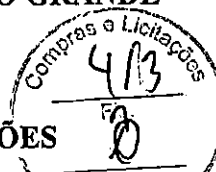
CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FAZENDA RIO GRANDE, XX de de 2023.

Prefeito Municipal

..... CONTRATADA

CONTRATANTE

Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Saúde			
Órgão	Fiscal do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Saúde			
Órgão	Engenheiro	CREA/CAU	Assinatura
Sec Mun de Saúde			
(Empresa vencedora)			
Testemunha	CPF	Assinatura	

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
---	---

TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO XXI

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa _____, com sede _____, sob
CNPJ nº ____/____/____, neste ato representada por
_____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei que
sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº _____ -
_____ nome da atividade _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira
responsabilidade.

Local e data

(Nome/Função na empresa)

(RG/CPF)

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMPRO-
415
Fl.
Rubr.

TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023

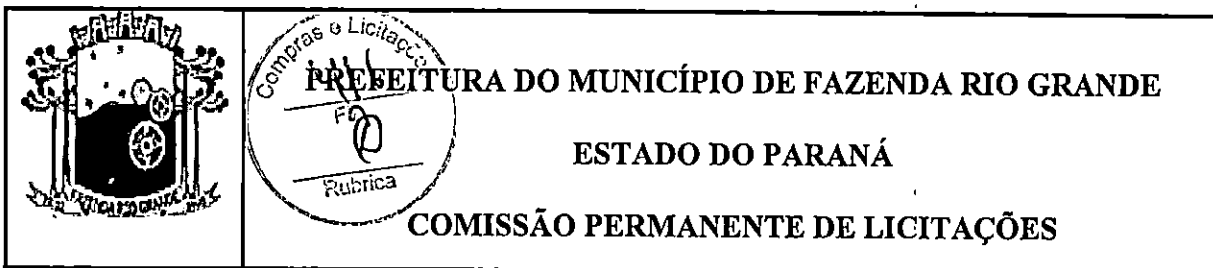
PROTOCOLO Nº. 18790/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO XXII

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES:**

- a) Cópia autenticada em cartório do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societário e endereço atualizados;
- b) Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
- c) Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- d) Alvará de funcionamento atualizado;
- f) Licença sanitária vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDE;
- g) Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);
- h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;
- i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS);
- j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- k) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- l) CND FGTS – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



- m) CNDT TRABALHISTA – Certid o Negativa Trabalhista;
- n) CND de Fal ncia e Concordata;
- o) N mero da inscri  o municipal e n mero da inscri  o estadual;
- p) Numero de conta corrente e ag ncia banc ria da empresa;
- q) N  Telefone e endere o eletr nico (e-mail).

INFORMA  ES IMPORTANTES:

- 1 – Objetivo do Cadastro: **para participar das licita  es, faz-se necess rio que os dados das Empresas constem no banco de dados, atrav s do sistema Licita  es e Contratos, o cadastro pr vio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitat rio e mant m as informa  es de contato para futuras consultas e contrata  es;**
- 2 - Os documentos poder o ser enviados atrav s do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou via correio no endere o: Rua Jacarand , n  300, Na  es – FAZENDA RIO GRANDE – PR;
- 3 - Efetuar o cadastro (**preferencialmente**) com 3 (tr s) dias de anteced ncia   licita  o pretendida, pois caso falte algum documento, haver  tempo h bil para que a Empresa providencie;
- 4 – Ap s a realiza  o do Cadastro, a Comiss o de Cadastramento informar  a Empresa via e-mail que o mesmo j  est  dispon vel para retirada no Departamento de Compras;
- 5 - O Certificado de Registro Cadastral dever  ser retirado no DEPARTAMENTO DE COMPRAS na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresenta  o do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poder  ser retirado no dia da licita  o pretendida, com anteced ncia m nima de 30 minutos.
- 6 – Receber o o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem no Departamento de Compras.



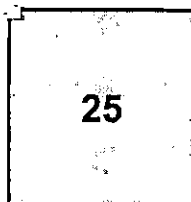
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000018790/2023		
Número Único: OTW.BHB.BRC-XR		
Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Rubrica Interna
Assunto:	Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura:	27/03/2023 5:32 PM	

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 06/07/2023 9:10 AM
	Ao Jurídico Compras,	
	Encaminhado para análise e parecer das minutas de edital e contrato.	
	Após, retorne.	

Gislaine Erardt



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 404/2023



Processo nº 33613/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes profissionais que fracassaram no pregão eletrônico 121/2022.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, confirmando a inexistência de impedimentos para o prosseguimento do certame. O processo foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade **Pregão**, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de julho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.07.06
10:40:12 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 272/2022 e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia 26 de julho de 2023, às 9h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria, conforme especificado abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: Menor Preço Global;

1. OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE torna público, a licitação para “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”, neste Município.

2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO.

2.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ nº 95.422.986/0001-02, sita a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, ora denominado licitador, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria, Esta licitação, sob regime de empreitada global, critério de julgamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

global, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº.1 e nº.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, critério de julgamento: menor preço global, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Preço Máximo Global: R\$ 422.970,94 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos);

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias) conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra;

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses contar de sua publicação;

4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior em características ao objeto da presente licitação;

4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido, admitindo uma margem de variação para mais em até 30%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

4.5 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando o prazo a partir do 7º (sétimo) dia útil a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (ILG), liquidez corrente (ILC) e índice de solvência geral (ISG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(ILG) (valor mínimo)	(ILC) (valor mínimo)	(ISG) (valor mínimo)
1,00	1,00	1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6. RECURSOS FINANCEIROS.

6.1 As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos oriundos da Resolução da SESA e recurso próprio do Município para contrapartida.

6.1.1 Para suprir as despesas decorrentes desta licitação:

Despesa	Fonte
15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00	264
15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00	264
15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.51.00	239

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível junto ao edital ou poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial (08h00 às 11h30min – 13h30min às 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 3.2**.

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 3.2**:

Anexo I - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo II - declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Anexo III - declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

Anexo IV - declaração de recebimento de documentos;

Anexo V - atestado de Visita;

Anexo VI - declaração de responsabilidade técnica;

Anexo VII - relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo VIII - cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo IX - declaração vínculo servidor publico

Anexo X - capacidade financeira;

Anexo XI - declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo XII - modelo de termo de renúncia

Anexo XIII- carta-proposta de preços;

Anexo XIV - memorial descritivo;

Anexo XV - planilha de orçamento;

Anexo XVI - cronograma físico-financeiro;

Anexo XVII - Projetos

Anexo XVIII - carta credencial

Anexo XIX - declaração de pleno conhecimento

Anexo XX - modelo de contrato de empreitada

Anexo XXI - declaração proponente vencedora - Cnae

Anexo XXII - relação de documentos para Cadastro

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos. O cadastro junto ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail – licitacoesfazendariogrande@hotmail.com (ANEXO XXII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal).

8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:

8.2.1 o autor do projeto básico ou executivo da obra;

8.2.2 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

8.2.3 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

8.2.4 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.5 consórcio de empresas.

8.2.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: ____ / ____ /2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ____ / ____ /2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s)

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no **ENVELOPE nº. 01**:

1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

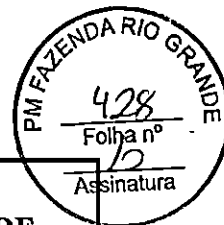
a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

a) 1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). (ANEXO I)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. (ANEXO II).

d) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal. (ANEXO III).

e) Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

c) **prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) **prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

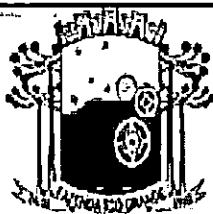
e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

g) **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, dentro de seu prazo de validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a.1 Na certidão da empresa deve constar como responsável técnico no mínimo 1 (um) engenheiro civil ou arquiteto.

a.2) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato.**

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho, Ficha de Registro de Empregado da Empresa, contrato de prestação de serviços e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

d) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional.

d.1) Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.1.

d.1.1) Considera-se para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, prazos com o objeto da licitação, indicação das instalações, do aparelhamento, do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhadores;

d.1.2 Além da respectiva mão de obra técnica citada, observa-se as referidas quantidades de trabalhadores exercendo a mão de obra para a execução da obra para atender o cronograma, considerando características dos serviços e efeitos construtivos artesanais, e, a demanda, porém, observa-se que devido aos projetos, faz-se necessário um encarregado / mestre de obras para despachar os serviços acompanhado por equipe de trabalho composta por dois oficiais e quatro serventes, além do responsável técnico indicado no item "b".

e) Declaração de recebimento de documentos (ANEXO IV);

f) Atestado de Visita Técnica (ANEXO V), expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

f.1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f.2. A **Visita Técnica** ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3608-7651, entre às 08h e 12h e às 13h 17h, e ocorrerá até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo V) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f.3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no **Anexo V**.

f.4. No caso de não comparecimento na **Visita Técnica**, o interessado **deverá** apresentar a **Declaração de Pleno Conhecimento**, conforme modelo do **Anexo XIX** do edital.

g) **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**ANEXO VI**) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

h) **Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas básicas e conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução (**ANEXO VII**);

i) **Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos** (**ANEXO VIII**), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

j) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (ANEXO IX)

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) prova de capacidade financeira, (ANEXO X), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social**. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,00$
- Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) \geq 1,00$
- Índice de Solvência (ISG): $(AT / PC + ELP) \leq 1,00$

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) **demonstrações financeiras do último exercício social** (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c) **Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO XI), em anexo.**

d) **Termo de Renúncia da fase habilitatória (ANEXO XII), referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. (NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA).**

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) **Proposta de Preços (ANEXO XIII)**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação e
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) **Planilha de Orçamento**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XV**;

3) **Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XVI)** devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna “DESCRIÇÃO”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna “QUANTIDADES”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e serão a soma dos preços parciais de cada grande Item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL - ANEXO XVIII** com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (*editais*, "*fac-simile*", *publicação na imprensa oficial*).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº. 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº. 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

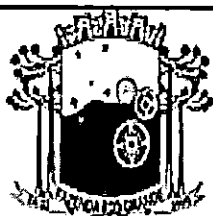
14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.12 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.15 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.16 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.16, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.16 e o preço global analisado.

14.19 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123)

15.1 Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.1.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.5 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo em conformidade com o art. 43, § 1º da Lei 123/2006 para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.7 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.8 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.9 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.10 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (ANEXO XX), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

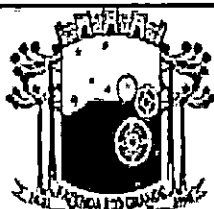
16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

b) **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;

c) **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensada a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;

d) **Mestre de Obras:** gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e) **Ajudantes/serventes:** Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;

f) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de **“Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT”** do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo **“Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA** ou **Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)”**;

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

16.5 A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.18).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes nº. 1 – habilitação preliminar e/ou nº. 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.6 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.7 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de até 07 (sete) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

18.3 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO -

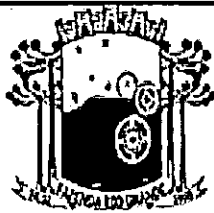
22.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como toda documentação exigida no **termo de referência**.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, quando houver no período de medição;
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária
- j) Fotos de cada medição da obra.

22.1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.1.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

22.1.4 A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

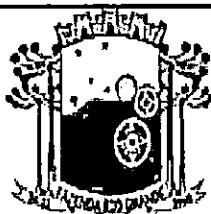
22.1.5 O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

22.1.6 Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

22.1.7 O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

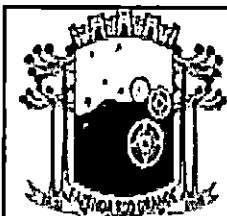
Objeto: “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação:

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO IV

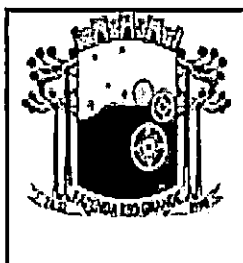
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Local, __ de __ de 2023

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA

Objeto: “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”.

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal da proponente)

(carimbo, nome, RG nº Crea/CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhâmos a vencer a referida licitação, é:

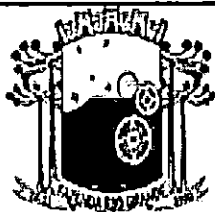
nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Respon. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO VII

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE
DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA**

**Objeto: “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de
Saúde Santa Maria”.**

Item	Quantidade	Especificação

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Local, __ de __ de 2023.

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Objeto: “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”.

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos		Dias			
			30	60	90	...
01		Utilização				
		Quantidade				
02		Utilização				
		Quantidade				
03		Utilização				
		Quantidade				

Modelo

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede _____ sob
CNPJ nº ____/____-__, neste ato representada por _____, declara para os
devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da
ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira
responsabilidade.

Local e data

(carimbo, nome, CPF/RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário
com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -
CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

**ANEXO X
CAPACIDADE FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice		Valor em real	Índice
Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) =$	$\geq 1,00$		
Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) =$	$\geq 1,00$		
Índice de Solvência (ISG): $(AT / PC + ELP) =$	$\leq 1,00$		

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2023.

Representante legal

(nome, RG nº e assinatura)

Contador

(nome, nº CRC e assinatura,)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2023

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO XII - MODELO
TERMO DE RENÚNCIA

(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

....., de de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

**ANEXO XIII
PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa __, estabelecida à __ nº __, Cidade __, Estado __, CNPJ/MF sob nº __ IE nº __. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços, é de RS (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução dos serviços é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

Objeto: “contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria”.

ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XV - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO XVI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XVII - PROJETOS

Disponível para “download” no Portal da Transparência junto ao edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO XVIII
CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 2023

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO XIX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023**, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para **ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

....., de de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO XX

Minuta do CONTRATO Nº/2023

Contrato de empreitada de obra por preço global, a preços fixos e sem reajuste que entre si celebram O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e a _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de, Sr, inscrito no CPF nº a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ/MF, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº, e CPF/MF, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do PROTOCOLO Nº. 18790/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de / / e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

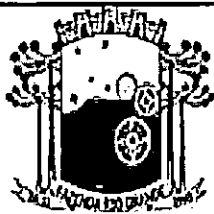


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

- a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- b) **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;
- c) **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;
- d) **Mestre de Obras:** gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;
- e) **Ajudantes/serventes:** Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

f) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de “**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA** ou **Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**”;

Parágrafo Segundo: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Paragrafo Terceiro: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos oriundos da Resolução da SESA e recurso próprio do Município para contrapartida.

Parágrafo único: Para suprir as despesas decorrentes desta licitação:

Despesa	Fonte
---------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00	264
15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00	264
15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.51.00	239

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 07 (sete) dias úteis contados a partir da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

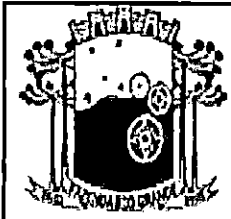
atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: a) confecção e colocação de placas de obra, b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

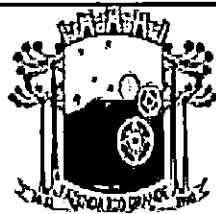
Parágrafo Terceiro - A empresa contratada deverá executar a construção de acordo com o projeto empregando todos os materiais constantes no memorial descritivo, assumindo todas as responsabilidades decorrentes.

Parágrafo Quarto - A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual.

Parágrafo Quinto - Fica sob a responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Sexto - Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O CONTRATANTE se obriga a: a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, **quando houver no período de medição;**
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária
- j) Fotos de cada medição da obra:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo - A prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

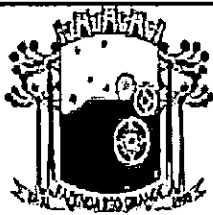
Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.**

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE através do Responsável Técnico Sandro Teixeira Ribeiro, Engenheiro Civil – CREA/CAU nº 98.087/D e Fiscal Administrativo, Francisco Expedito Damas, Matrícula nº 349123. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

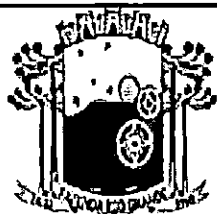
Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

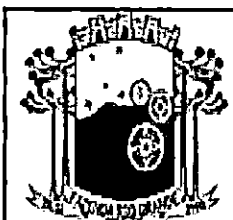
Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - O recebimento e a aceitação dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão efetivados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, e dar-se-á da seguinte forma:

- a) Os serviços objeto deste Termo de Referência serão garantidos pelo prazo previsto na forma da Lei, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Para tanto, a CONTRATADA emitirá o respectivo Termo de Garantia;
- b) Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

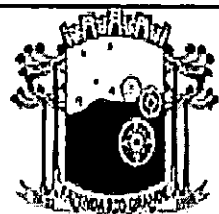
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

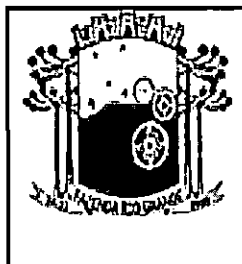
Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

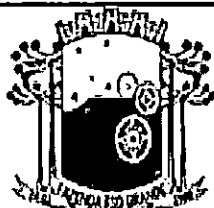
objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados de sua publicação.

Parágrafo Único - O Prazo para Execução é de 180 (cento e oitenta) conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FAZENDA RIO GRANDE, XX de de 2023.

Prefeito Municipal

..... CONTRATADA

CONTRATANTE

Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Saúde			
Órgão	Fiscal do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Saúde			
Órgão	Engenheiro	CREA/CAU	Assinatura
Sec Mun de Saúde			
(Empresa vencedora)			
Testemunha	CPF	Assinatura	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO XXI

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa _____, com sede _____, sob
CNPJ nº ____/____/____, neste ato representada por
_____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei que
sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº _____ -
_____ nome da atividade _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira
responsabilidade.

Local e data

(Nome/Função na empresa)

(RG/CPF)

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar
formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO XXII

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES:**

- a) Cópia autenticada em cartório do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societário e endereço atualizados;
- b) Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
- c) Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- d) Alvará de funcionamento atualizado;
- f) Licença sanitária vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDE;
- g) Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);
- h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;
- i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS);
- j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- k) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- l) CND FGTS – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
- n) CND de Falência e Concordata;
- o) Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;
- p) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
- q) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 – Objetivo do Cadastro: para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;
- 2 - Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou via correio no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Nações – FAZENDA RIO GRANDE – PR;
- 3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;
- 4 – Após a realização do Cadastro, a Comissão de Cadastramento informará a Empresa via e-mail que o mesmo já está disponível para retirada no Departamento de Compras;
- 5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado no DEPARTAMENTO DE COMPRAS na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6 – Receberão o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem no Departamento de Compras.



TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

Processo Administrativo nº. 126/2023 Protocolo nº 18790/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 26 de julho de 2023. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 07 de julho de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 06/07/2023 13:49:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº127/2023 de 06 de julho de 2023



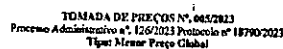
DECISÃO DE RECURSO
Projeto Especial nº 38297

DECISÃO SOBRE RECURSO

[illegible]

Foz de Iguaçu, 04 de julho de 2023.

MARCELO ENTENHO
MARCONDES
DIMA, 04/11/2009
17
March Antonio Marcondes Sá
Fruito Municipal



OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar ampliações na Unidade Básica de Saúde Santa Maria. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 16 de julho de 1993, e suas alterações introduzidas pela Lei nº. 8.833, de 08 de junho de 1994. **Lei Complementar nº23, de 14 de dezembro de 2000 e pela Lei nº. 9.648, de 23 de abril de 1998. **Haverá Edital de Abertura:** às 08h30min do dia 26 de julho de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Napier - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição de interessados a partir de 07 de julho de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>, na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.**

Pazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2023

globe © 2000 Globe Communications Corporation. All rights reserved. Printed in the USA.

Gislaine Ewold Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Permanente de Licitação
Portaria nº 141/2022



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 00/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de segurança de uma fazenda localizada no município de Fazenda Rio Grande, e a serem executados nas instituições do Município de Fazenda Rio Grande. A ZILCOAR, inscrita no CNPJ nº 08.043.738/0001-44, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.754.236,60 (três milhões e setecentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). O processo licitatório nº-145/2023 pertencente em toda sua abrangência, conforme Parecer nº 005/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PA, 06 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVIO DE MOURA
MARCOS ANTONIO MARCONDES
Prefeito Municipal



Instituto de Previdência Municipal de Fátima Rio Grande

CNPJ 09.145.721/0001-01

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 208/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE - FAZPREV.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES
PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - APEPREV.
OBJETO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - PARTICIPAÇÃO NO 21º
CONGRESSO APEPREV
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
DATA: 30/06/2023



Saúde de Emenda Parlamentar Individual, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 20/07/2023.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitação, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de julho de 2023.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

71480/2023

Fazenda Rio Grande

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

Processo Administrativo nº. 126/2023 Protocolo nº 18790/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 26 de julho de 2023. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 07 de julho de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>, e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de julho de 2023.

Gislaine Ernardi Rodrigues de Oliveira

Presidente da CPL

71811/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de vigilância desarmada, durante o período letivo diurno, a serem executados nas instituições, do Município de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: WROS SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.049.730/0001-48, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 1.756.251,60 (um milhão e setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 405/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de julho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

71842/2023

Fênix

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de Fênix torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de agosto do ano de 2023, na Rua Jangada nº 25, centro em Fênix - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	22.043,48 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 - 3272-8000.

Fênix, 06 de julho de 2023.

Rubens Humberto Vasconcelos Calisto

Presidente da CPL

Floraí

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO Nº 79/2023

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de julho de 2023, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF), através do site <https://www.comprasnet.gov.br/> destinado à Objeto: Aquisição de tablets para Secretaria Municipal de saúde do Município de Floraí. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 22/2023, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.florai.pr.gov.br/>.

Floraí, 05 de julho de 2023.

Flavia Mancuso Gioppo

Pregoeira

71544/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 104/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higienização e limpeza (itens fracassados ou desertos do Pregão Eletrônico nº 026/2023) em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 26 de julho de 2023, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone/whatsapp (45) 2105-1363 ou pelo e-mail grisa.ephb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 05 de julho de 2023.

Pregão Eletrônico nº. 105/2023

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço global, tem por objeto as aquisições de peças do uniforme, calças, camisas combat shirt manga curta e manga longa para uso dos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 21 de julho de 2023, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone ramal/whatsapp (45) 2105-1367 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 6 de julho de 2023.

Raphael Buair Pereira de Camargo

Diretor de Licitações e Contratos

71895/2023

Foz do Jordão

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 003/2023, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO CONTRATO DE REPASSE Nº 0603952-90, FIRMADO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 07/07/2023 - 08h00min até 21/07/2023 08h45min.

Protocolo dos envelopes até: 21/07/2023 - 08h00min, até 08h45min. Início da sessão de disputa de preços: 21/07/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no site eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações

339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do

fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 05 de Julho de 2023.

Ja de Paula Freitas

Assessoria Permanente de Licitação

71227/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

484722823

Documento emitido em 07/07/2023 11:46:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11446 | 07/07/2023 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

OFICIAL Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Processo Administrativo nº 126/23 Protocolo nº 18790/23

Objeto: contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 26 de julho de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 07 de julho de 2023, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de Julho de 2023.
GILSAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/000118, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Leiloeiro, legalmente designado através da Portaria nº 060/2023 de 02/06/2023, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 07/08/2023, para ALIENAÇÃO de bens móveis do Município, conforme Lei nº 1.576/2023.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primária das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaiara, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO Nº 773/2019 e RESOLUÇÃO Nº 783/2019 e RESOLUÇÃO SESA 860/2022. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 20/07/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 20/07/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 20/07/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/> link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaiara-PR, 6 de julho de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiara - PR, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Valor Total: R\$ 279.351,10 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023
Detentora da Ata: SOMA/PR COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Valor Total: R\$ 83.927,20 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023
Detentora da Ata: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13
Valor Total: R\$ 39.740,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023
Detentora da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Valor Total: R\$ 186.598,75 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023
Detentora da Ata: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Valor Total: R\$ 130.409,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023
Detentora da Ata: NUNESFARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00
Valor Total: R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023
Detentora da Ata: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83
Valor Total: R\$ 26.537,00 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023
Detentora da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Valor Total: R\$ 44.009,40 (quarenta e quatro mil, nove reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023
Detentora da Ata: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64
Valor Total: R\$ 18.572,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Valor Total: R\$ 41.075,00 (quarenta e um mil e setenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023
Detentora da Ata: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023
Detentora da Ata: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0001-04
Valor Total: R\$ 18.572,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023
Detentora da Ata: PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.705.251/0001-98
Valor Total: R\$ 201.610,50 (duzentos e um mil, seiscientos e dez reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023
Detentora da Ata: ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.657.155/0001-02
Valor Total: R\$ 293.318,34 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023
Detentora da Ata: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 04.162.170/0001-23
Valor Total: R\$ 31.270,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023
Detentora da Ata: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60
Valor Total: R\$ 80.165,00 (oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023
Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDIC. BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01
Valor Total: R\$ 4.820,75 (quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023
Detentora da Ata: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.089.337/0001-00
Valor Total: R\$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023
Detentora da Ata: CIAMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0003-00
Valor Total: R\$ 28.873,22 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023
Detentora da Ata: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32
Valor Total: R\$ 97.306,00 (noventa e sete mil, trezentos e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023
Detentora da Ata: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90
Valor Total: R\$ 266.941,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023
Detentora da Ata: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0005-72
Valor Total: R\$ 28.935,92 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023
Detentora da Ata: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.893.919/0001-15
Valor Total: R\$ 42.460,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023
Detentora da Ata: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.223.536/0001-98
Valor Total: R\$ 26.937,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023
Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ nº 42.523.374/0001-45
Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023
Detentora da Ata: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 34.516.671/0002-34
Valor Total: R\$ 18.670,00 (dezoito mil, seiscientos e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023
Detentora da Ata: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 24.734.671/0002-86
Valor Total: R\$ 188.331,60 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência das Atas de Registro de Preços: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024.
Data de Assinatura das Atas de Registro de Preços: 05 de julho de 2023.
Foro: Guaiara - Paraná.

EXTRATOS DE CONTRATOS

DECORRENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiara - PR, sendo:

CONTRATO Nº 313/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Valor Total: R\$ 279.351,10 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 314/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023
Contratada: SOMA/PR COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Valor Total: R\$ 83.927,20 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 315/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023
Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13
Valor Total: R\$ 39.740,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 316/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Valor Total: R\$ 186.598,75 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 317/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023
Contratada: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Valor Total: R\$ 130.409,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e nove reais).

CONTRATO Nº 318/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023
Contratada: NUNESFARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00
Valor Total: R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

CONTRATO Nº 319/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023
Contratada: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83
Valor Total: R\$ 26.537,00 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 320/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Valor Total: R\$ 44.009,40 (quarenta e quatro mil, nove reais e quarenta centavos).

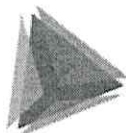
CONTRATO Nº 321/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023
Contratada: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64
Valor Total: R\$ 41.075,00 (quarenta e um mil e setenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 322/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023
Contratada: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CONTRATO Nº 323/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023
Contratada: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0001-04
Valor Total: R\$ 18.572,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais).

CONTRATO Nº 324/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	126/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500210301004120544490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	422.970,94		
Data de Lançamento do Edital	07/07/2023	Data Registro	07/07/2023
Data da Abertura das Propostas	26/07/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 7102973942 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 17/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000043940/2023

Número Único: 0VL.TJO.5ZK-41

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

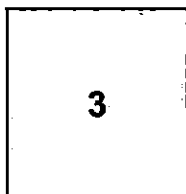
Situação: Em análise

Data Abertura: 14/07/2023 8:52 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/07/2023 3:21 PM

Informo que no Edital do Processo Licitatório em questão o requisito para o resultado da fórmula do Índice de Solvencia Geral saiu de maneira incorreta sendo que o índice comumente aceito pelo município é um resultado = ou maior que 1.

MAURO ANTONIO



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO



PARECER TÉCNICO

Ref.: Atendimento aos apontamentos referentes às exigências técnicas.

Como técnico responsável pelos projetos, e analista das obras providas de recursos externos, manifesto relevância ao pedido e aos apontamentos indicados neste parecer.

Considerando a **capacidade técnica-profissional** a Lei n. 8.666/93, Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Considera-se indispensável:

- a) Deverá ser exigido **registro do licitante** no CREA ou CAU (empresa), em dia com as obrigações.
- b) Deverá ser exigido **registro** no CREA ou CAU, **do responsável técnico da empresa** sendo legalmente registrado no quadro de funcionário da mesma, em dia com as obrigações.
- c) Deverá ser exigido **atestado** de capacidade técnica **com acervo** no CREA ou CAU dos serviços executados do **profissional**, que contenha os serviços predominantes do objeto do edital, neste caso obra de saúde.
- d) Deverá ser exigido **atestado** registrado no CREA ou CAU, da execução de no mínimo de 50% no mesmo local, não aceitando fracionamento dessa área em locais diferentes.

Conforme Acórdão nº 3.070/2013 do TCU e Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a decidir **ser lícito** a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional.

Justifica-se a solicitação, para que seja evidenciada que a exigência de construir edificações em área da saúde, é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame, assim embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, destaca-se e afirma-se por este servidor, que os profissionais qualificados são determinantes para o desempenho e finalização do objeto contratado, sem prejuízo ao erário, e evita-se adiamentos por inexperience devido a especificidade da edificação.

Este técnico está à disposição para quais quer esclarecimentos, e aguarda a Administração deste Município se pronunciar a respeito de qualquer objeção dos apontamentos.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2023.

Eng Civil Sandro Teixeira Ribeiro
Crea 98.087/D – Mat. nº 350.888



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria.

Em cumprimento ao item 03 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Tomada De Preços Nº. 005/2023, solicitado por CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA, via e-mail em 13 de julho de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

No item 5 ele aponta que deverá ser comprovado os índices abaixo. Com valor mínimo de 1. No item 4 ele aponta índice de solvência menor ou igual a 1. Podem confirmar o que é válido?

Em relação ao Acervo / Qualificação técnica: Pedem execução de obra semelhante ou superior solicitadas no item 4.1. Só que não localizei o item 4.1. Qual seria a metragem e o serviço? E em qual documento consta?

Outra questão é se podemos realizar o cadastramento da empresa com o envio dos documentos por E-mail para obtermos o certificado de registro cadastral? Se não for possível, podemos deixar para providenciar esse registro após a conclusão do certame?



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



2 - Das análises

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 43940/2023, nos seguintes termos:



PARECER TÉCNICO

Ref.: Atendimento aos apontamentos referentes às exigências técnicas.

Como técnico responsável pelos projetos, e analista das obras providas de recursos externos, manifestei relevância ao pedido e aos apontamentos indicados neste parecer.

Considerando a **capacidade técnica-profissional** a Lei n. 8.666/93, Art. 30, A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Considera-se indispensável:

- Deverá ser exigido **registro do licitante** no CREA ou CAU (empresa), em dia com as obrigações.
- Deverá ser exigido **registro** no CREA ou CAU, do **responsável técnico da empresa** sendo legalmente registrado no quadro de funcionário da mesma, em dia com as obrigações.
- Deverá ser exigido **atestado** de capacidade técnica **com acervo** no CREA ou CAU dos serviços executados do profissional, que contenha os serviços predominantes do objeto do edital, neste caso obra de saúde.
- Deverá ser exigido **atestado** registrado no CREA ou CAU, da execução de no mínimo de 50% no mesmo local, não aceitando fracionamento dessa área em locais diferentes.

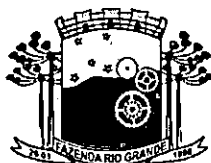
Conforme Acórdão nº 3.070/2013 do TCU e Acórdão nº 534/2016 - Plenário, o Tribunal de Contas da União voltou a decidir **ser lícito** a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional.

Justifica-se a solicitação, para que seja evidenciada que a exigência de construir edificações em área de saúde, é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame, assim embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, destaca-se e afirma-se por este servidor, que os profissionais qualificados são determinantes para o desempenho e finalização do objeto contratado, sem prejuízo ao erário, e evita-se aditivos por inexperience devido a especificidade da edificação.

Este técnico está à disposição para quais quer esclarecimentos, e aguarda a Administração deste Município se pronunciar a respeito de qualquer objeção dos apontamentos.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2023.

Eng Civil Sandro Telxheira Ribeiro
Crea 98.087/D - Mat. nº 350.888



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Tendo em vista que o Contador responsável parte técnica contábil, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ele analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 43940/2023, nos seguintes termos:



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1
Data: 17/07/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000043940/2023			
Número Único: 0VL7JO.82K-41			
Requerente:	Divisão de Compras e Licitação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/07/2023 8:52 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
3	Data Parecer: 17/07/2023 3:21 PM		
	Descrição Parecer: Informo que no Edital do Processo Licitatório em questão o requisito para o resultado da fórmula do Índice de Solvência Geral está da maneira incorreta sendo que o índice corretamente usado pelo município é um resultado = ou maior que 1.		

MAURO ANTONIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



3 - Das Respostas:

No item 5 ele aponta que deverá ser comprovado os índices abaixo. Com valor mínimo de 1. No item 4 ele aponta índice de solvência menor ou igual a 1. Podem confirmar o que é válido?

Resposta: Conforme análise realizada pelo técnico contábil através do documento registrado sob o protocolo sob o nº 43940/2023.

Em relação ao Acervo / Qualificação técnica: Pedem execução de obra semelhante ou superior solicitadas no item 4.1. Só que não localizei o item 4.1. Qual seria a metragem e o serviço? E em qual documento consta?

Respostas: Conforme análise realizada pela Secretaria solicitante através do documento registrado sob o protocolo sob o nº 43940/2023.

Outra questão é se podemos realizar o cadastramento da empresa com o envio dos documentos por E-mail para obtermos o certificado de registro cadastral? Se não for possível, podemos deixar para providenciar esse registro após a conclusão do certame?

Resposta:

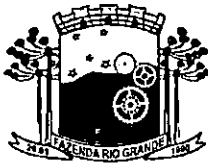
Conforme disposto em edital os documentos necessários para realização do Cadastramento de Fornecedores estão elencados no Anexo XII.

O licitante interessado pode se cadastrar presencialmente, via correio ou eletronicamente via e-mail (licitacoesfazendariogrande@hotmail.com).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 – Objetivo do Cadastro: para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;

2 - Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou via correio no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Nações – FAZENDA RIO GRANDE – PR;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;

4 - Após a realização do Cadastro, a Comissão de Cadastramento informará a Empresa via e-mail que o mesmo já está disponível para retirada no Departamento de Compras;

5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado no DEPARTAMENTO DE COMPRAS na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.

6 - Receberão o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem no Departamento de Compras.

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/tomada-de-precos>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de julho de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 19/07/2023 09:41:34-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações

RE: Dúvidas Edital - Tomada de preços 005-2023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 19/07/2023 10:00

Para: CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA <adm@construtoraresolucao.com.br>



📎 1 anexos (407 KB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;

Segue em anexo resposta ao pedido de esclarecimento.

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8527**

De: CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA <adm@construtoraresolucao.com.br>**Enviado:** terça-feira, 18 de julho de 2023 11:16**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** RES: Dúvidas Edital - Tomada de preços 005-2023

Olá, Bom dia

Não obtive retorno em relação aos questionamentos abaixo.
Poderiam me esclarecer?

Obrigado

De: CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA [mailto:adm@construtoraresolucao.com.br]**Enviada em:** quinta-feira, 13 de julho de 2023 16:59**Para:** 'licitacoesfazendariogrande@hotmail.com'**Assunto:** Dúvidas Edital - Tomada de preços 005-2023**Prioridade:** Alta

Olá, Boa Tarde

Tenho algumas dúvidas em relação ao Edital

No item 5 ele aponta que deverá ser comprovado os índices abaixo. Com valor mínimo de 1

No item 4 ele aponta índice de solvência menor ou igual a 1.

Podem confirmar o que é válido?

5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (ILG), liquidez corrente (ILC) e índice de solvência geral (ISG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(ILG) (valor mínimo)	(ILC) (valor mínimo)	(ISG) (valor mínimo)
1,00	1,00	1,00

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) prova de capacidade financeira, (ANEXO X), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social**. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) = \geq 1,00$
- Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) \geq 1,00$
- Índice de Solvência (ISG): $(AT / PC + ELP) \leq 1,00$



Em relação ao Acervo / Qualificação técnica:

Pedem execução de obra semelhante ou superior solicitadas no item 4.1

Só que não localizei o item 4.1

Qual seria a metragem e o serviço? E em qual documento consta?

d.1) Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.1.

Outra questão é se podemos realizar o cadastramento da empresa com o envio dos documentos por email para obtermos o certificado de registro cadastral?

Se não for possível, podemos deixar para providenciar esse registro após a conclusão do certame?

Obrigado



Wagner Mendes
Diretor Técnico

Celular: 41 9 8736-6410

Fixo: 41 3556-0330

www.construtoraresolucao.com.br

São José dos Pinhais – CEP: 83065-110

 [construtoraresolucao](https://api.whatsapp.com/channel/002911234567890123)  [construtoraresolucao](https://www.facebook.com/construtoraresolucao)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 005/2023.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano 2023, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, secretária Rosimeri Rodolfo Depetris, membro suplente Geovana Maria Cordeiro, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 242/2022 de 04 de agosto de 2022, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução dos serviços da Tomada de Preço nº 004 /2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria.**A presente sessão foi gravada <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams>. Aberta a sessão pela Senhora presidente, a mesma declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. Iniciou sessão portando os envelopes da Empresa Brioschi Engenharia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, sem representante presente. Na continuidade e, nos termos do edital, foi solicitado apresentação do CRC dos responsáveis pelas empresas, sendo verificado que a proponente Brioschi Engenharia Ltda deixou de apresentar o CRC, uma vez que ausente o documento no envelope 01. Os licitantes presentes apresentaram, em conformidade com o item 8.1 do edital. Na sequência a presidente recebeu os documentos para credenciamento. Compareceu o Sr. Luiz Henrique Zanella Pundek, RG 3.591.106-5, representante da Empresa Construtora Monte Carlo Ltda EPP, CNPJ nº 82.510.371/0001-88; compareceu Sr. Rodrigo Falat, CPF 025.256.859-11, representante da Empresa Rodrigo Falat – Serviços de Engenharia Civil, CNPJ 16.807.367/0001-51; compareceu Sr. Claiton Russi, representante da

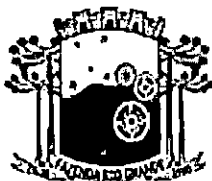


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empresa C. Russi Prestadora de Serviços, CNPJ 01.795.562/0001-31; compareceu a Sr. Luciano Potier Folly, CPF 906.528.789-20, representante da Empresa Cans Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ 34.321.915/0001-10. Após rubricado os envelopes devidamente lacrados por todos os presentes a presidente inicia a abertura dos envelopes de habilitação das Empresas: Brioschi Engenharia Ltda, Construtora Monte Carlo Ltda EPP; Rodrigo Falat – Serviços de Engenharia Civil, C. Russi Prestadora de Serviços, Cans Construções e Empreendimentos LTDA, na respectiva ordem. Todos os documentos foram rubricados por todos os presentes. A presidente pergunta aos presentes se tem algum esclarecimento, o que o representante da empresa **Rodrigo Falat** informa que a Empresa C Russi apresentou o Anexo XI sem assinatura do responsável Técnico, o representante da empresa **Monte Carlo** informa que a empresa C Russi apesar de ter apresentado o Contrato Social, este não possui registro na Junta Comercial, então o representante da C. Russi apresentou cópia autenticada que possuía em mãos, porém foi observado pela comissão que não se tratava de cópia fiel do documento anexado no envelope 1, razão pela qual a comissão não reconheceu e não autenticou o documento. Após o representante da empresa C. Russi se retirou da sessão. Após o representante da Monte Carlo informa também que empresa Brioschi não apresentou o CRC, informa ainda, que em conferência a Consulta do Simples Nacional referente ao enquadramento das empresas participantes nos benefícios não tributário do Simples Nacional Art. 44 Lei Complementar 123/2006, verificou que todos os participantes não se enquadram neste benefício, exceto a empresa Monte Carlo, inclusive sustenta que a Certidão Simplificada da Junta não está elencada na Lei 8666/93, portando não poderia ser exigido. O representante da empresa **Cans** informa também que empresa Brioschi não apresentou o CRC, que a Empresa C Russi apresentou o Anexo XI sem assinatura do responsável Técnico e apresentou Contrato Social, sem registro na Junta Comercial. A presidente informou que o envelope nº 02 de proposta de preço será reservado e que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes Qualificação Econômica e Financeira para Contabilidade e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para Engenheiro Civil para análise e parecer. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município. Nada mais a tratar para constar foi

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



lavrada a presente ATA, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente

Geovana Maria Cordeiro
Membro Suplente.

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretaria

Luiz Henrique Zanello Pundek
Construtora Monte Carlo Ltda EPP

Rodrigo Falat
Rodrigo Falat – Serviços de Engenharia Civil

Claiton Russi
C. Russi Prestadora de Serviços

Luciano Pôrto Folly
Cars Construções e Empreendimentos LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – 34.321.915/0001-10

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 26/07/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria.

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 016/2023**

Data da Inscrição: 24/07/2023

Válido até: 11/08/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 34.321.915/0001-10

Data do Cadastro: 24/11/2022

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Inscr. Estadual:

Optante Simples: Não

Inscr. Municipal: 0

Responsável: THIAGO RAMOS KUSTER

Nº Registro: 20234751207

Telefone:

Data Registro: 17/07/2023

E-mail: luciano@construtoracans.com.br

Endereço: BELEM, 960

Bairro: Cabral

CEP: 80035170

Cidade: Curitiba - PR

País: Brasil

Sócios: GUILHERME CANSIAN

LUCIANO POTIER FOLLY

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	10.609.423	07/07/2023	05/10/2023 -
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2023071322225777814909	13/07/2023	11/08/2023 -
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	34.321.915/0001-10	21/07/2023	19/10/2023 -
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	EBA0.F1F3.4509.7734	19/06/2023	16/12/2023 -
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	031111334-77	19/07/2023	16/11/2023 -
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	20234751207	17/07/2023	16/07/2024 -
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	13979151/2023	03/04/2023	30/09/2023 -

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável

PM FAZENDA RIO GRANDE
516
Folha nº
12
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2369664276

NOME
LUCIANO POTIER FOLLY

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
46137574 SESP PR

CPF
906.528.799-20

DATA NASCIMENTO
15/02/1973

FILIAÇÃO
WINTER LINDEMAR FOLLY
GERTRUDES CLEIA POTIER FOLLY

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02137460550

VALIDADE
08/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/05/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
08/03/2022

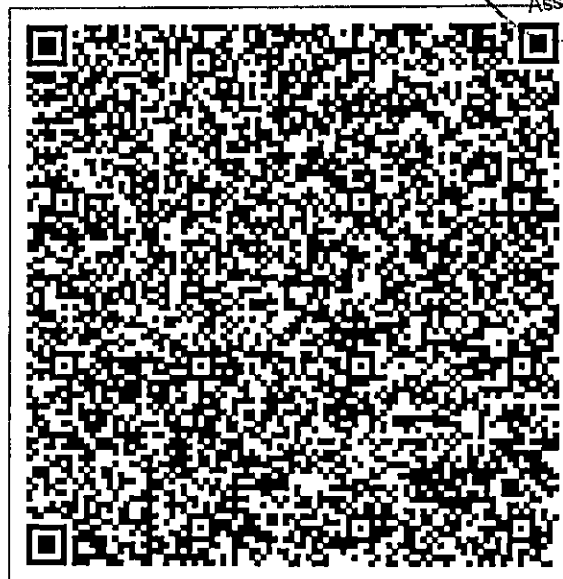
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

6532914962
PR921178360

PARANA

DENATRAN CONTRAN:

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 016/2023**

Data da Inscrição: 24/07/2023

Válido até: 11/08/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: CANS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 34.321.915/0001-10

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Não

Responsável: THIAGO RAMOS KUSTER

Telefone:

mail: luciano@construtoracans.com.br

Endereço: BELEM, 960

Bairro: Cabral

Cidade: Curitiba - PR

Sócios: GUILHERME CANSIAN

LUCIANO POTIER FOLLY

Data do Cadastro: 24/11/2022

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20234751207

Data Registro: 17/07/2023

CEP: 80035170

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	10.609.423	07/07/2023	05/10/2023
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2023071322225777814909	13/07/2023	11/08/2023
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	34.321.915/0001-10	21/07/2023	19/10/2023
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos	EBA0.F1F3.4509.7734	19/06/2023	16/12/2023
derais e à dívida ativa da união	031111334-77	19/07/2023	16/11/2023
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	20234751207	17/07/2023	16/07/2024
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	13979151/2023	03/04/2023	30/09/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável



Pelo presente instrumento particular:

THIAGO RAMOS KUSTER, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 21/05/1981, natural de Curitiba, Paraná inscrito no CPF/MF nº 033.965.859-25, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.902.791-3 SSP-PR, residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná à Rua Pedro Skora, 298, casa 8 Bairro Tingui CEP: 82.600-330, **GUILHERME CANSIAN**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 25/04/2003, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.635.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.582.679-29, residente e domiciliado na Rua Gago Coutinho, 293, apto 502, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-230, e **LUCIANO POTIER FOLLY**, brasileiro, casado, nascido em 15/02/1973, natural de Curitiba, estado do Paraná, engenheiro de alimentos, CPF/MF nº 906.528.789-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.613.757-4 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Tr Rafael Francisco Greca, 173 – Ap 108 - Água Verde CEP: 80620-150, únicos sócios da empresa sob o nome empresarial de **CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede a Rua Belém, 960, Bairro Cabral, CEP 80035-170, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com CNPJ-34.321.915/0001-10 e inscrição na junta comercial sob N. 41210349925 resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O sócio **THIAGO RAMOS KUSTER**, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 21/05/1981, natural de Curitiba, Paraná inscrito no CPF/MF nº 033.965.859-25, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5902791-3 SSP-PR, residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná a Rua Pedro Skora, 298, casa 8 Bairro Tingui CEP: 82.600-330, vende e transfere parte de suas cotas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizada, ao sócio ingressante **LUCIANO POTIER FOLLY**, brasileiro, casado, nascido em 15/02/1973, natural de Curitiba, estado do Paraná, engenheiro de alimentos, CPF/MF nº 906.528.789-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.613.757-4 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Tr Rafael Francisco Greca, 173 – Ap 108 - Água Verde CEP: 80620-150.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **THIAGO RAMOS KUSTER**, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 21/05/1981, natural de Curitiba, Paraná inscrito no CPF/MF nº 033.965.859-25, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.902.791-3 SSP-PR, residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná a Rua Pedro Skora, 298, casa 8 Bairro Tingui CEP: 82.600-330, vende e transfere parte de suas cotas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizada, ao sócio ingressante **GUILHERME CANSIAN**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 25/04/2003, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.635.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.582.679-29, residente e domiciliado na Rua Gago Coutinho, 293, apto 502, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-230.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mediante a alteração contratual da sociedade empresarial o Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
GUILHERME CANSIAN	150.000	50	150.000,00
LUCIANO POTIER FOLLY	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ- 34.321.915/0001-10
CONTRATO SOCIAL



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

GUILHERME CANSIAN, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 25/04/2003, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.635.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.582.679-29, residente e domiciliado na Rua Gago Coutinho, 293, apto 502, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-230.

LUCIANO POTIER FOLLY, brasileiro, casado, nascido em 15/02/1973, natural de Curitiba, estado do Paraná, engenheiro de alimentos, CPF/MF nº 906.528.789-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.613.757-4 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Tr Rafael Francisco Greca, 173 – Ap 108 - Água Verde CEP: 80620-150.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de **CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Belém, 960 Bairro Cabral, CEP 80035-170, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Serviços de engenharia, construção de edifícios, fabricação de estruturas metálicas, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, demolição de edifícios, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes, obras de alvenaria, atividades paisagísticas, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e



engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, incorporação de empreendimentos imobiliários, comércio varejista de móveis, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

PARÁGRAFO ÚNICO - Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de serviços de engenharia, construção de edifícios, fabricação de estruturas metálicas, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, demolição de edifícios, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes, obras de alvenaria, atividades paisagísticas, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, comércio varejista de móveis, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades a partir de 19 de julho de 2019 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital da empresa que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
GUILHERME CANSIAN	150.000	50	150.000,00
LUCIANO POTIER FOLLY	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **LUCIANO POTIER FOLLY** e **GUILHERME CANSIAN** a quem compete, individualmente ou em conjunto, o uso da firma e a representação ativa e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

5



CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 120 Dias exatamente, ao dia 30/04, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO ENQUADRAMENTO ME OU EPP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte- EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todas os seus termos.



Curitiba/PR, 07 de julho de 2023.

THIAGO RAMOS KUSTER
CPF/MF: 033.965.859-25

GUILHERME CANSIAN
CPF/MF: 061.582.679-29

LUCIANO POTIER FOLLY
CPF/MF: 906.528.789-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CANS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03396585925	THIAGO RAMOS KUSTER
06158267929	GUILHERME CANSIAN
90652878920	LUCIANO POTIER FOLLY



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2023 19:30 SOB Nº 20234751207.
PROTOCOLO: 234751207 DE 17/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310588973. CNPJ DA SEDE: 34321915000110.
NIRE: 41210349925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2023.
CANS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

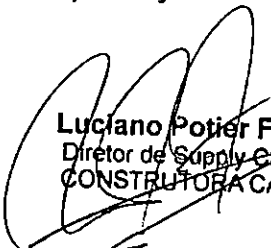
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO I
DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria".

O signatário da presente, o senhor Luciano Potier Folly, representante legalmente constituído da proponente CANS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA declara, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Curitiba, 20 de julho de 2023.



Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR

CANS CONTRUÇÕES E
EMPREEDIMENTOS LTDA.
CNPJ 34.321.915/0001-10

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Eu, **Luciano Potier Folly**, RG **4.613.757-4 PR**, legalmente nomeado representante da proponente **CANS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ **34.321.915/0001-10**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº 005/2023**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 20 de julho de 2023.

**CANS CONTRUÇÕES E
EMPREEDIMENTOS LTDA.**

CNPJ 34.321.915/0001-10

Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

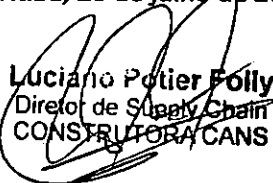
ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

À Comissão de Licitação

Eu, **Luciano Potier Folly**, RG 4.613.757-4 PR, legalmente nomeado representante da proponente **CANS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 34.321.915/0001-10, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem brasileira, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 20 de julho de 2023.


Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

**CANS CONTRUÇÕES E
EMPREEDIMENTOS LTDA.**
CNPJ 34.321.915/0001-10

Luciano Potier Folly
RG: 4.613.757-4 PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2316888564		
NIRE: 41210349925 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210349925	CNPJ 34.321.915/0001-10	Data de Ato Constitutivo 25/07/2019	Início de Atividade 19/07/2019		
Endereço Completo Rua BELÉM, Nº 960, CABRAL - Curitiba/PR - CEP 80035-170					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUILHERME CANSIAN	061.582.679-29	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO POTIER FOLLY	906.528.789-20	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GUILHERME CANSIAN	061.582.679-29	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIANO POTIER FOLLY	906.528.789-20	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos			Situação
Data					ATIVA
17/07/2023	20234751207	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2023, às 18:55:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XGMNQFE9.



PRC2316888564

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.321.915/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2019
NOME EMPRESARIAL CANS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 960	COMPLEMENTO *****
CEP 80.035-170	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO@NELSONKUSTER.ADV.BR	TELEFONE (41) 9208-0994	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2023 às 17:01:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.321.915/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2019
NOME EMPRESARIAL CANS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 960	COMPLEMENTO *****
CEP 80.035-170	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO@NELSONKUSTER.ADV.BR		UF PR
TELEFONE (41) 9208-0994		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2023 às 17:01:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.321.915/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:56 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023. —

Código de controle da certidão: **EBA0.F1F3.4509.7734**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031111334-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.321.915/0001-10**

Nome: **CANS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.609.423
CNPJ: 34.321.915/0001-10
Nome: CANS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:22 do dia 07/07/2023.

Código de autenticidade da certidão: 8E6B5D69397544AA9B7C93683749144657

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/10/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Handwritten signatures and initials]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.321.915/0001-10
Razão Social: CANS ENGENHARIA EIRELI
Endereço: R BELEM 960 / CABRAL / CURITIBA / PR / 80035-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071322225777814909

Informação obtida em 19/07/2023 18:53:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.321.915/0001-10
Certidão nº: 34206885/2023
Expedição: 11/07/2023, às 17:45:44
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.321.915/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
#

CNPJ.34.321.915/0001-10

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/07/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de julho de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 136D49BA ***



1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.07.21
14:42:20 BRT



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 98250/2023

Validade: 15/01/2024

Razão Social: CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 34321915000110

Num. Registro: 70376

Registrada desde : 25/09/2019

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA BELÉM, 960 CABRAL

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80035170

Objetivo Social:

Serviços de engenharia, construção de edifícios, fabricação de estruturas metálicas, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, demolição de edifícios, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, comércio varejista de materiais de construção em geral, montagem e desmontagem de andaimes, obras de alvenaria, atividades paisagísticas, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do seu profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 34321915000110

1 - Nome Civil: ANDRE RICARDO CANSIAN

Carteira: PR-61032/D

Data de Expedição: 07/02/2001

Desde: 25/09/2019 Carga Horária: 25:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA



Anotações:

1. Possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, no período de 01/04/2005 a 10/07/2006, e apostilado em 20/09/2010.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 213012/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/07/2023 11:45:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

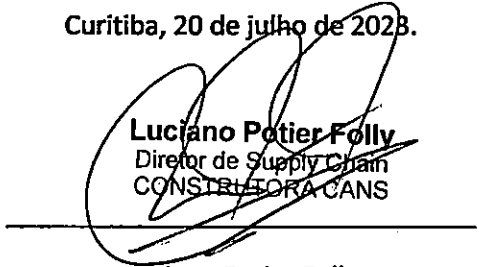
PROTOCOLO Nº. 18790/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 126/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CANS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32.321.915/0001-10, indica o engenheiro civil, Andre Ricardo Cansian CREA/PR 61032/D, como o profissional habilitado que irá responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital da Tomada de Preços nº 005/2023 e cujo nome constará na ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa à obra em questão.

Curitiba, 20 de julho de 2023.



Luciano Potier Folly
Diretor de Supply Chain
CONSTRUTORA CANS

Luciano Potier Folly

RG: 4.613.757-4 PR

**CANS CONTRUÇÕES E
EMPREEDIMENTOS LTDA.**

CNPJ 34.321.915/0001-10

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O RESPONSÁVEL
TÉCNICO E A EMPRESA**



Contrato de Prestação de Serviços entre ANDRÉ RICARDO CANSIAN e a empresa CANS.EMPREENDEMENTOS EIRELI, para os fins que se especifica.

No dia 01 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba, o Engenheiro Civil André R. Cansian, registrado no CREA-PR sob nº 61032/D, com CPF nº 872.208.819-91 residente à Rua Gago Coutinho, 293, apartamento 502, Bacacheri, Curitiba/PR, doravante denominado CONTRATADO, e a Empresa Cans Empreendimentos Eireli, estabelecida na Cidade de Curitiba, Rua Belém, 960, bairro Cabral, inscrita no CNPJ nº 34.321.915/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Thiago Ramos Kuster, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Skora, 298, bairro Tingui, CPF nº 033.965.859-25, RG nº 5902791-3, doravante denominada CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo: A vigência é de 4 anos, podendo ser renovada após essa data. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo Direto Técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$5988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CURITIBA, 01 DE AGOSTO DE 2019

THIAGO RAMOS KUSTER

ANDRÉ RICARDO CANSIAN

CARTÓRIO DO BACACHERI | Elisângela Dias Flores 20 de Q
Tabela - 01/10/2019

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
THIAGO RAMOS KUSTER

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 28 de Agosto de 2020
JLM/LDS - JESSICA LUANA MARCHI DA
LUZ DA SILVA - ESCRIVENTE
KGVsY - 34I5e - IvxbE - xcHak - uwGmn
FUNARPEN-SELO DIGITAL Válido em funarpen.com.br

**ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE RESPONSÁVEL
TÉCNICO E EMPRESA**



Pelo presente instrumento particular, de um lado, denominado CONTRATANTE, CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.321.915/0001-10 situada em Curitiba – PR à Rua Belém, 960, bairro Cabral, representada neste ato por Luciano Potier Folly, brasileiro, casado, com CPF nº 906.528.789-20, domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Travessa Rafael Francisco Greca, 173 – apto 108, bairro Água Verde e, de outro lado, denominado CONTRATADO, Engenheiro Civil André Ricardo Cansian, registrado no CREA-PR sob nº 61032/D, com CPF nº 872.208.819-91 residente à Rua Gago Coutinho, 293, apartamento 502, Bacacheri, Curitiba - PR, têm entre si justos e acordados o presente Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica de Engenharia, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª: O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços entre Responsável Técnico e Empresa, firmado entre as partes em 01 de agosto de 2019, por um período adicional de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de assinatura deste aditivo.

Cláusula 2ª: Todos os termos e condições do contrato original permanecerão inalterados durante o período de vigência deste aditivo, exceto quando expressamente modificado por este documento.

Cláusula 3ª: As partes declaram estar cientes e de acordo com a prorrogação do prazo estipulado neste aditivo, assumindo todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do contrato original durante o período estendido.

Cláusula 4ª: Este aditivo é parte integrante do contrato original de prestação de serviços de responsabilidade técnica de engenharia, e em caso de qualquer conflito ou contradição entre os documentos, prevalecerão as disposições deste aditivo.

Cláusula 5ª: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - PR para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



Curitiba, 01 de julho de 2023.

LUCIANO POTIER
FOLLY:90652878
920

Digitally signed by LUCIANO
POTIER FOLLY:90652878920
Date: 2023.07.05 15:41:47
-03'00'

Luciano Potier Folly

ANDRE RICARDO
CANSIAN:87220
881991

Assinado de forma digital
por ANDRE RICARDO
CANSIAN:87220881991
Dados: 2023.07.05
16:55:13 -03'00'

André Ricardo Cansian



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98246/2023**

Validade: 31/07/2023 —

Nome Civil: ANDRE RICARDO CANSIAN —

Carteira - CREA-PR Nº :PR-61032/D

Registro Nacional : 1704314259

Registrado(a) desde : 07/02/2001

Filiação : RICARDO CANSIAN NETTO

SIDNEA BUENO CANSIAN

Data de Nascimento : 14/05/1973

Documento de Identidade : 4.103.462-9 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 87220881991

Naturalidade : LONDRINA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 06/02/2001

Diplomação : 06/02/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 19/08/2010

Diplomação : 19/08/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

1. Possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, no período de 01/04/2005 a 10/07/2006, e apostilado em 20/09/2010.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

70376 - CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 34321915000110

Desde: 25/09/2019 Carga Horária: 25 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 213008/2023.

Emitida via Internet em 19/07/2023 11:43:32



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Folha nº 1
2160/2021
Assinatura

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE RICARDO CANSIAN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE RICARDO CANSIAN**

RNP: 1704314259

Registro: **PR-61032/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720211149628** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **05/03/2021** Baixada em: **17/03/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CANS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PAPELINY COM DE PAPEIS LTDA** CNPJ: **05.817.872/0001-60**

Rua: **R ANTON TCHEKOV** Nº: **175**

Complemento: **Bairro: CAPAO RASO**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **81020-700**

Contrato: **celebrado em 20/10/2020**

Valor do contrato: **R\$ 120.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R ANTON TCHEKOV** Nº: **175**

Bairro: **CAPAO RASO**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **81020-700**

Coordenadas Geográficas: **-25,499477 x -49,279115**

Data de início: **20/10/2020** Conclusão efetiva: **10/03/2021**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **PAPELINY COM DE PAPEIS LTDA**

CNPJ: **05.817.872/0001-60**

Atividade Técnica: **1- Elaboração Projeto de instalações de sistema de redes de águas pluviais, 1960 M2; 2- Elaboração Projeto de instalações de sistemas de drenagem para obras civis drenó, 255,9 M2; 3- Execução Execução de obra, Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 118 M2; 4- Execução Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 1960 M2; 5- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis drenó, 255,9 M2; 6- Execução Execução de obra de movimentação de solos e rochas, 660 M2**

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2160/2021

19/07/2023 19:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 90799/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 90799/2021.

CAT nº 2160/2021 de 28/04/2021, página 1 de 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CANS EMPREENDIMENTOS EIRELI.**, estabelecida na Rua Belém, nº 960, na cidade de Curitiba – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.321.915/0001-10, através de seu responsável técnico **ENGENHEIRO CIVIL ANDRÉ RICARDO CANSIAN**, inscrito no CREA sob o nº **PR-61032/D**, executou serviço para a **PAPELINY COM DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Anton Tchekov, 175 CEP 81.020-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.817.872/0001-60, obra conforme descrições abaixo:

OBRA DE REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, COM FORNECIMENTO DE PROJETO COMPLEMENTAR, NA SEDE DA PAPELINY – CAPÃO RASO.

ÁREA PROJETO DE CAPTAÇÃO E CONDUÇÃO ÁGUAS PLUVIAIS: 1.960,00 m²

ÁREA PROJETO DE DRENAGEM (ÁREA EXTERNA): 255,90 m²

ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 2.620,00m²

- ÁREA DE EXECUÇÃO DRENAGEM: 255,90 m²
- ÁREA DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS PLUVIAIS: 1.960,00 m²;
- ÁREA DE EXECUÇÃO INTERVENÇÕES CIVIS: 118,00 m²;
- ÁREA DE EXECUÇÃO MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: 660 m²

Data de Início: 10/10/2020

Data de Conclusão: 10/03/2021

LOCAL DA OBRA: RUA ANTON TCHEKOV, 175 CEP 81.020-700

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ RICARDO CANSIAN - CREA Nº PR-61032/D

05.817.872/0001-60

PAPELINY COMÉRCIO DE
PAPEIS LTDA.

ART Nº: 1720211149628

RUA ANTON TCHEKOV Nº 175
CAPÃO RASO - CEP 81020-700

CURITIBA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUANTIDADES



1.	Projeto de captação e condução de águas pluviais	un	01
2.	Projeto de drenagem área externa fundas	un	01
3.	Serviços de terraplanagem (talude e readequação de área)		
3.1.	Remoção e limpeza (cavado vegetal)	m ²	660,00
3.2.	Escavação de área para instalação de manilhas	m ³	90,00
3.3.	Transporte e espalhamento de material importado (saibro)	m ³	40,00
3.4.	Recomposição de aterro com material local e importado (saibro) com compactação	m ²	660,00
4.	Reforma de piso industrial		
4.1.	Demolição de piso industrial colapsado	m ²	65,00
4.2.	Recomposição de sub-base e base	m ²	65,00
4.3.	Lastro com material granulon (brita) 10 cm	m ³	6,50
4.4.	Vedação com lona 200 micras	m ²	65,00
4.5.	Tela Q196 2,45x6,00	un	4,00
4.6.	Piso em concreto usinado, espalhado e adensado 30 mpa – e = 15cm	m ³	10,00
4.7.	Acabamento de piso desempenado com equipamento Padrão existente	m ²	65,00
4.8.	Costa e tratamento de junta de dilatação	m	13,00
5.	Águas pluviais		
5.1.	Escavação manual de valas	m	90,00
5.2.	Tubo de PVC 100 mm	m	44,00
5.3.	Tubo de PVC 150 mm	m	36,00
5.4.	Tubo de PVC 200 mm	m	18,00
5.5.	Caixa de areia 60x60x80 cm c/tampa	un	01
5.6.	Caixa de areia Ø 200 – h=100 cm c/tampa	un	01
5.7.	Curva PVC 90º 100 / 150 / 200		
5.8.	Conexão DVS conforme projeto		

05.817.872/0001-60

PAPELINY COMERCIO DE
PAPEIS LTDA. 18

RUA AUTON TCHERKOW Nº 675
CAPÃO RASO - CEP 81020-700

CURITIBA - PR



5.9.	Reaterro e compactação de solo	m ³	9,00
5.10.	Revisão de calhas existentes	m	85,00
5.11.	Abertura para conexão dos condutores nas calhas	un	8,00

6.	Dreno		
6.1.	Escavação manual de vala	m	90,00
6.2.	Tubo PVC corrugado perfurado 100mm	m	100,00
6.3.	Manta geotêxtil	m ²	230,00
6.4.	Colchão de areia 5 cm	m ³	4,50
6.5.	Brita 1 e 2 fechamentos	m ³	4,50
6.6.	Reaterro e espalhamento de brita sobre a área	m ²	90,00
7.	Limpeza Final	m ²	2.620,00
8.	Desmobilização	un	01

Atestamos ainda que os serviços foram executados, com qualidade e prazos de entrega de acordo com os critérios estabelecidos no contrato.

Curitiba, 10 de Março de 2021.

Lucas dos Santos Mota

LUCAS DOS SANTOS MOTA CPF: 096.558.939/01

DIRETOR

PAPELINY COM DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 05.817.872/0001-60

05.817.872/0001-60

**PAPELINY COMÉRCIO DE
PAPEIS LTDA.**

RUA AUTON TCHEKOW Nº 175
CAPÃO RASO - CEP 81020-700

CURITIBA - PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1571/2021

Atividade concluída Folha nº

Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE RICARDO CANSIAN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE RICARDO CANSIAN

RNP: 1704314259

Registro: PR-61032/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720210834033 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/02/2021 Baixada em: 23/02/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: CANS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: PHL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 09.676.971/0001-20

Rua: R SIMAO BRANTE Nº: 1789

Complemento: Bairro: UBERABA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81580-100

Contrato: celebrado em 10/07/2020

Valor do contrato: R\$ 510.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R NATAL Nº: 2044

Bairro: CAJURU

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 82930-210

Coordenadas Geográficas: -25,460923 x -49,206787

Data de início: 10/07/2020 Conclusão efetiva: 20/10/2020

Finalidade: Comercial

Proprietário: PHL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 09.676.971/0001-20

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 150,86 M2; 2- Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 968,5 M2

Observações da certidão:

O Signatário do Atestado não é profissional do sistema Confea/Crea, entretanto foi apresentado laudo e ART de laudo formalizados por profissional habilitado e com atribuições para os serviços.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta identificação do signatário, como identificação, nome completo, CPF, função.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1571/2021

19/07/2023 19:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 89558/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 89558/2021.

CAT nº 1571/2021 de 26/03/2021, página 1 de 7



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CANS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Belém, nº 960, na cidade de Curitiba – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.321.915/0001-10, através de seu responsável técnico **ENGENHEIRO CIVIL ANDRÉ RICARDO CANSIAN**, inscrito no CREA sob o nº **PR-61032/D**, executou serviço para a **PHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito público com sede à RUA NATAL, 2044 CEP 82.930-40, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.971/0001-20, obra conforme descrição abaixo:

OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE PHL – CAJURU

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 150,86m²

- REFEITÓRIO 81m²;
- VESTIÁRIO 26,42m²;
- OFICINA 43,44m²;

ÁREA DE REFORMA: 968,50m²

- ÁREA DE ESTOQUE 877,50m²;
- ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO 91m².

Data de Início: 10/07/2020

Data de Conclusão: 20/10/2020

LOCAL DA OBRA: RUA NATAL, 2044 CEP 82930210

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ RICARDO CANSIAN - CREA Nº PR-61032/D

ART Nº: 1720210834033



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUANTIDADES

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA

OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE PHL – CAJURU

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 150,86m²

REFEITÓRIO 81m²;

VESTIÁRIO 26,42m²;

OFICINA 43,44m².

ÁREA DE REFORMA: 968,50m²

ÁREA DE ESTOQUE 877,50m²;

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO 91m².

CLIENTE

PHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 09.676.971/0001-20

RUA NATAL, 2044 CEP 82930210

Item/Descrição	Un	QTDE
1. SERVIÇOS INICIAIS		
Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas	m ²	150,86
ART de execução da obra	gb	1
Equipamentos individuais de segurança	gb	1
Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,0x3,5	un	1

2. INFRAESTRUTURA

2. 1. ESTACAS

Estaca escavada rotativa 250mm

m^l 36,00

Armação de aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2).

kg 426,00

Armação de aço CA-60, diam. 3,4 a 6,0 mm

kg 140,00

Concreto usinado bombeado FCK=25MPA, inclusive lançamento e adensamento

m³ 12,00

2. 2. VIGAS BALDRAME

Forma tabua p/concreto em fundação s/reaproveitamento

m² 89,60

Concreto usinado bombeado FCK=25MPA, inclusive lançamento e adensamento

m³ 5,20

Armação de aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2)

kg 239,00

Armação de aço CA-60, diam. 3,4 a 6,0 mm

kg 76,00

3. ESTRUTURA

3.1. PILARES TERREO

Concreto usinado bombeado FCK=25MPA, inclusive lançamento e adensamento	m ³	2,80
Forma para estrutura de concreto (pilares, viga e laje) em chapa de madeira compensada	m ²	58,60
Armação de aço CA-60, diam. 3,4 à 6,0 mm	kg	672,00
Armação de aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2)	kg	180,00

3.2. VIGAS SUPERIOR

Concreto usinado bombeado FCK=25MPA, inclusive lançamento e adensamento	m ³	4,20
Forma para estrutura de concreto (pilares, viga e laje) em chapa de madeira compensada	m ²	82,00
Armação de aço CA-60, diam. 3,4 à 6,0 mm	kg	76,00
Armação de aço CA-50, diam. 16,0 (5/8) à 25,0mm (1)	kg	210,00
Armação de aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2)	kg	106,00

3.3. LAJE COBERTURA

Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m ² , e=8cm, c/lajotas	m ³	43,46
--	----------------	-------

4. PAREDES E PAINEIS

4.1. TERREO

Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, 1/2 vez	m ²	210,40
Verga 10x10cm em concreto pré-moldado FCK=20MPA	m	90,00
Parede gesso acartonado - standard - c/colocação	m ²	21,65

5. COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES

Cobertura em telha fibrocimento 6mm	m ²	181,75
Estrutura em madeira p/telha fibrocim	m ²	90,00
Estrutura em madeira aparente	m ²	95,00
Forro em PVC - régua 4mm	m ²	26,40
Calha em chapa de aço galvanizado número 24	m	41,00
Rufo em chapa de aço galvanizado número 25	m	62,00

6. PAVIMENTAÇÃO

6.1. TERREO

Piso cerâmico colante - 1ª linha com rejuntamento	m ²	92,86
Contrapiço em argamassa traço 1:4 espessura 5cm	m ²	182,00
Piso porcelanato arg. Colante c/ rejuntamento (calçada)	m ²	102,00
Execução de passeio ou piso de concreto, moldado in loco, cabeamento convencional e=6cm - armado	m ²	41,00

REVESTIMENTO

7.1. TERREO

Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), espessura 2cm - incluso requadros	m ²	440,00
Chapisco traço 1:3 (cimento, cal e areia grossa), espessura 0,5cm	m ²	440,00
Azulejo - 1ª linha - inclusive rejuntamento	m ²	71,00

8. ESQUADRIAS

Porta de madeira 80x210 - conjunto completo	un	2
Porta de alumínio 90x210 - conjunto completo	un	2
Porta divisória BWC de alumínio - conjunto completo	un	4
Janelas de alumínio basculante 2,0x1,20	un	3

9. VIDRAÇARIA

Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m ²	7,20
Porta de vidro 2 folhas - camarão - incluso ferragem	un	4

10. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

10.1. ÁGUA FRIA

Ponto de água fria	un	18
--------------------	----	----

10.2. ESGOTO

Ponto de esgoto	un	21
-----------------	----	----

10.3. ÁGUAS PLUVIAIS

Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria - execução	un	2
Escavação manual com profundidade variável	m	30,00
Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador	m	30,00
Pontos de captação - inclusos condutores PVC 100mm	un	16

1. LOUÇAS E METAIS

Vaso sanitário	un	3
Chuveiro elétrico	un	2
Torneiras de mesa	un	2
Torneira de jardim	un	3



12. PINTURA

Emassamento com massa PVA - 2 demãos	m ²	86,00
Pintura tinta acrílica - 2 demãos	m ²	480,00
Pintura verniz - portas	m ²	6,72
Aplicação de textura "projetada" - área externa	m ²	122,20

13. REFORMA ÁREA ESTOQUE

13.1. PISO INDUSTRIAL

Aterro e fechamento de doca interna, com material importado (saibro) - inclusa compactação	m ³	39,60
Demolição de piso interno (oco ou em decomposição), com retirada de material em bota-fora	m ²	277,50
Lastro com material granular (brita) - 10cm	m ³	28,00
Vedação com lona 200 metros	m ²	277,50
Montagem de tela de aço 15x15 e armaduras necessárias (vigotas e barras de transferência)	m ²	277,50
Piso em concreto usinado, espalhado e adensado 3mm e 15mm	m ²	277,50
Acabamento de piso desempenado com equipamento (industrial) - padrão existente	m ²	277,50

13.2. COBERTURA

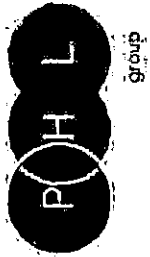
Execução de estrutura metálica	kg	6600,00
Cobertura com reaproveitamento de telhas	m ²	300,00
Pintura de tinta látex - padrão existente	m ²	440,00

14. REFORMA ÁREA ADMINISTRATIVA

Execução de parede de Drywall	m ²	21,88
Aplicação de massa corrida	m ²	43,77
Aplicação de fundo selador em parede	m ²	43,77
Aplicação manual de tinta acrílica 1ª qualidade - 2 de demãos	m ²	157,30

15. LIMPEZA

Limpeza final da obra	m ²	1119,36
-----------------------	----------------	---------



Atestamos ainda que os serviços foram executados, com qualidade e prazos de entrega de acordo com os critérios estabelecidos no contrato.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

PHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 08.676.971/0001-20





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO 556
DE ATESTADO Folha nº 12
1720220004920 Assinatura

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE RICARDO CANSIAN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE RICARDO CANSIAN

RNP: 1704314259

Registro: PR-61032/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720213048640 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/06/2021 Baixada em: 22/09/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CANS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO CAMPO MAGRO/PR CNPJ: 01.607.539/0001-76

Rua: RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 18,5 Nº: 18600

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MAGRO UF: PR CEP: 83535-000

Contrato: 25/2021 celebrado em 28/05/2021

Valor do contrato: R\$ 245.212,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CAMÉLIAS Nº: 164

Bairro: JARDIM BOA VISTA

Cidade: CAMPO MAGRO

UF: PR

CEP: 83535-000

Coordenadas Geográficas: -25,381281 x -49,359862

Data de início: 09/06/2021 Conclusão efetiva: 04/02/2022

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICÍPIO CAMPO MAGRO/PR

CNPJ: 01.607.539/0001-76

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 155,84 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004920/2022

19/07/2023 19:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 300858/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300858/2022.

CAT nº 1720220004920 de 19/10/2022, página 1 de 7





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E AMBIENTAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.321.915/0001-10, com sede na Rua Belém, nº 960, Curitiba/PR, executou e concluiu a obra de ampliação da Unidade de Saúde Boa Vista I, localizada na Rua Camélias, nº 127, Jardim Boa Vista I, Campo Magro/PR, com área total de 155,84 m², no período de 09/06/2021 a 04/02/2022, no valor total de R\$ 245.212,02, envolvendo os serviços e o fornecimento total de materiais elencados na planilha abaixo, tendo como responsável técnico pela execução o Sr. **ANDRÉ RICARDO CANSIAN**, Engenheiro Civil, CREA 61032-D/PR, ART de execução 1720213048640.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVENIZADO	M²	8,00
1.2	99059	LOCACAO CONVECCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	63,00
1.3	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E = 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	112,00
1.4	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	112,00
2		FUNDAÇÃO		
2.1	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M²	9,66
2.2	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M³	31,17
2.3	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 10 CM. AF_08/2017	M³	15,59
2.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	1,79
2.5	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	M³	31,17
2.6	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM	KG	130,47
2.7	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM	KG	390,82
2.8	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	KG	739,09
3		SUPER-ESTRUTURA		
3.1	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES	M²	5,77

Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro - Paraná
CEP 83535-000 - Telefone: 3677-4050

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300858/2022.

CAT nº 1720220004920 de 19/10/2022, página 2 de 7





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E AMBIENTAL**



3.2	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGAS	M²	14,60
3.3	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM - PILARES	KG	67,24
3.5	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM - PILARES	KG	213,26
3.7	96543	ARMAÇÃO - AÇO CA-60 DE 5 MM - PILARES	KG	67,24
3.9	92762	ARMAÇÃO - AÇO CA-50 DE 10 MM - PILARES	KG	213,26
3.11	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM - VIGAS	KG	109,47
3.13	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM - VIGAS	KG	221,89
3.14	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM - VIGAS	KG	207,78
3.17	96543	ARMAÇÃO - AÇO CA-60 DE 5 MM - VIGAS	KG	109,47
3.19	92761	ARMAÇÃO - AÇO CA-50 DE 8,0 MM - VIGAS	KG	221,89
3.20	92762	ARMAÇÃO - AÇO CA-50 DE 10 MM - VIGAS	KG	207,78
3.23	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA	M³	3,90
3.24	COMP 008	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK = 25 MPA	M³	11,98
4		PAREDES		
4.1	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	277,38
4.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,40
4.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,48
4.4	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,40
4.5	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,88
4.6	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,40
5		COBERTURA		
5.1	92612	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00
5.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	148,65
5.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVENIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20,31
5.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVENIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20,31

Rodovia Guimarães Boza, nº. 20.823, Sede, Campo Magro - Paraná
CEP.83535-000 - Telefone: 3677-4050

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 300868/2022.

CAT nº 1720220004920 de 19/10/2022, página 3 de 7





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E AMBIENTAL**



5.5.	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	148,65
6		PISO E CONTRA-PISO		
6.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, ESPESSURA 5 CM	M³	7,43
6.2	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 10 CM	M³	14,86
6.3	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA DE 3 CM	M²	146,09
6.5	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10 CM	M	54,99
6.6	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTE DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	39,71
6.7	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M²	106,38
7		PORTAS E JANELAS		
7.1	COMP 011	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE	M²	11,28
7.2	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_08/2017_P	M²	22,17
7.3	91315	KIT DE PORTA DE MANDEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
7.4	91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	9,00
7.5	90843	KIT DE PORTA DE MANDEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
7.6	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO	M²	7,56
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO		
8.1	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P + T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
8.2	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P + T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
8.3	73768/1	FIO TELEFÔNICO	M	15,00
8.4	COMP 022	CAIXA PVC PARA CABO DE TELEFONE	UN	1,00
8.5	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - REDE DE TELEFONIA	M	4,00
8.6	83371	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE	UN	1,00

Rodovia Gumercindo Boza, nº. 20.823. Sede, Campo Magro - Paraná
CEP 83535-000 - Telefone: 3677-4050

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 30085612022.

CAT nº 1720220004920 de 19/10/2022, página 4 de 7





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E AMBIENTAL**



8.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	524,31
8.8	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	174,77
8.9	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
8.10	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.11	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	524,31
8.12	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	174,77
8.13	73953/8	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES - COM LÂMPADAS	UN	21,00
8.14	97594	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	8,00
8.15	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	UN	1,00
9		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO		
9.1	89987	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4"	UN	7,00
9.2	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00
9.3	3543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00
9.4	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00
9.5	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
9.6	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
9.7	3889	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	15,00
9.8	9859	TUBO PVC, ROSCÁVEL, 3/4", ÁGUA FRIA PREDIAL	M	33,04
9.9	9856	TUBO PVC, ROSCÁVEL, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	M	21,00
9.10	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	9,00
9.11	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00
9.12	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E AMBIENTAL**



9.13	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00
9.14	COMP 002	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100x50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00
9.15	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	11,00
9.16	89825	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.17	89796	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
9.18	6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" (40 MM)	UN	21,00
9.19	89709	RALO SINFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
9.20	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	55,00
9.21	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	11,65
9.22	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA, PARA REDE DE ESGOTO 50x50x30	UN	7,00
10		INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIOS		
10.1	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00
11		REVESTIMENTOS		
11.1	87879	CHAPISCO - PAREDES	M²	554,77
11.3	87547	MASSA ÚNICA - PAREDES	M²	554,77
11.5	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA.	M²	64,56
11.6	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	38,95
12		PINTURA		
12.1	73739/1	PINTURA PORTA	M²	51,24
12.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	490,21
12.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO DUAS DEMÃO - PAREDE	M²	490,21

Rodovia Gumercindo Boza, nº. 20.823, Sede, Campo Magro - Paraná
CEP 83535-000 - Telefone: 3677-4050

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 300858/2022.

CAT nº 1720220004920 de 19/10/2022, página 6 de 7





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E AMBIENTAL**



13		LOUÇAS E METAIS		
13.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	2,00
13.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD	UN	2,00
13.3	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA	UN	11,00
13.4	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM.	UN	6,00
14		LIMPEZA DE OBRA		
14.1	73948/15	LIMPEZA PISO GRANITINA	M²	105,84
14.2	73948/3	LIMPEZA AZULEIJO	M²	104,24
14.3	73948/9	LIMPEZA FORRO	M²	38,95
14.4	74086/1	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	13,00
14.5	73948/8	LIMPEZA VIDRO COMUM	M²	11,28

Declaramos ainda, que a empresa acima citada nada tem que desabone sua atuação pelos serviços prestados até o momento, e que os mesmos apresentam qualidade e desempenho satisfatórios:

Campo Magro, 04 de outubro de 2022.


Marco Fabio Gher
 Engenheiro Civil
 CREA 30.804-D/PR

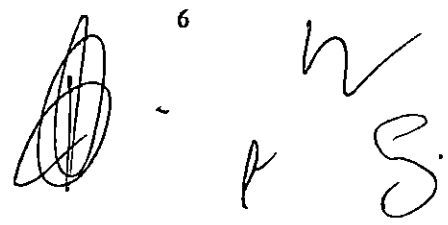
01.607.539/0001-76
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CAMPO MAGRO
 Secretaria Municipal de
 Desenvolvimento Urbano e Ambiental
 Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823 - Sede
 Campo Magro/PR - Telefone (41) 3677-4050

Rodovia Gumercindo Boza, nº. 20.823, Sede, Campo Magro - Paraná
 CEP 83535-000 - Telefone: 3677-4050

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 300858/2022.

CAT nº 1720220004920 de 19/10/2022, página 7 de 7







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220005501

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE RICARDO CANSIAN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE RICARDO CANSIAN

RNP: 1704314259

Registro: PR-61032/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



Número da ART: 1720213960196 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2021 Baixada em: 22/11/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CANS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA CNPJ: 79.621.439/0001-91

Rua: R ANTONIO PEREIRA Nº: 161

Complemento: Bairro: DOM PEDRO II

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83203-800

Contrato: 047-2021 celebrado em 09/06/2021 Vinculado a ART: 1720213656292

Valor do contrato: R\$ 476.425,36 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTONIO PEREIRA Nº: 161

Bairro: DOM PEDRO II

Cidade: PARANAGUA

UF: PR

CEP: 83203-800

Coordenadas Geográficas: -25,508185 x -48,509873

Data de início: 01/07/2021 Conclusão efetiva: 20/02/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

CNPJ: 79.621.439/0001-91

Atividade Técnica: 1- Execução de reforma de edificação de alvenaria, 663,79 M2

Observações da certidão:

O Atestado anexado foi assinado eletronicamente. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005501/2022

19/07/2023 19:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 312155/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 312155/2022.

CAT nº 1720220005501 de 22/11/2022, página 1 de 12



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para o fim de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.321.915/0001-10, estabelecida à Rua Belém, 960, Curitiba/PR, foi contratada pela **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, CNPJ 79.621.439/0001-91, com sede na Av. Ayrton Senna Da Silva nº 161, Dom Pedro II, Paranaguá/PR, para realizar os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Protocolo nº	16.840.129-9
Licitação Pública nº	007/2021
Contrato nº	047-2021
Data de Assinatura	09/06/2021
Objeto do Contrato	Elaboração de projetos executivos complementares e realização das obras de reforma da sede administrativa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA)
Ordem de Serviço nº	151-21
Período de Execução	01/07/2021 a 20/02/2022
Termos Aditivos	1º TA – Prorrogação de Prazo 2º TA – Prorrogação de Prazo
Endereço da Obra	Av. Ayrton Senna da Silva nº 161, Dom Pedro II, Paranaguá/PR
Empresa Contratada	Cans Construções e Empreendimentos LTDA
Contratante	Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
ART Principal	1720213960196
Responsável Técnico	André Ricardo Cansian
Título / Registro	Engenheiro Civil – CREA 61032/D-PR
Valor Contratual	R\$ 476.425,36
Valor Realizado	R\$ 464.141,72

[Handwritten signature]



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUANTIDADES

ÁREA DE REFORMA: 663,79 m²

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00
1.2	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
1.4	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
2	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	180,00
2.2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	10,00
2.3	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	4,50
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	258,48
3	REFORMA SALA PRESIDÊNCIA - ED. TAGUARÉ		
3.1	PROJETOS EXECUTIVOS		
3.1.1	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	140,15
3.1.2	PROJETO ELÉTRICO/TELEFONIA/LÓGICA	M2	140,15
3.1.3	PROJETO ESTRUTURAL (AMPLIAÇÃO)	M2	140,15
3.2	PAREDES E DIVISÓRIAS		
3.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,93
3.2.2	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,80
3.2.3	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	113,58
3.2.4	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	113,58
3.2.5	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	M	52,96
3.3	COBERTURA		
3.3.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	11,00
3.3.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	27,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 312159/2022.

CAT nº 1720220005501 de 22/11/2022, página 3 de 12



3.3.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	27,80
3.3.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,11
3.3.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,72
3.3.6	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM Lã MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	27,80
3.4	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
3.4.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	25,04
3.4.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,16
3.4.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
3.4.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00
3.4.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00
3.4.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00
3.4.7	PUXADOR TUBULAR RETO, DÚPLO, EM ALUMÍNIO POLIDO, DIÂMETRO APROX. DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	4,00
3.4.8	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	47,04
3.4.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	47,04
3.5	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO		
3.5.1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO INVERTER COM CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 36.000 BTU/H, FLUIDO REFRIGERANTE R410A E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V/60HZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI CONTROLE REMOTO SEM FIO E PILHAS ALCALINAS. MODELO DE REFERÊNCIA: APARELHO DE AR CONDICIONADO CARRIER SPLIT SPACE 42XQV36C5 (EVAPORADORA) E 38CCV036515MC (CONDENSADORA) OU OUTRO MODELO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIVALENTES	UN	4,00
3.5.2	BOMBA DE REMOÇÃO DE CONDENSADO PARA AR CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO DE ATÉ 60.000 BTU/H, VAZÃO MÁXIMA DE 35 LITROS/HORA, ALTURA MÁXIMA DE BOMBEAMENTO DE 15M, DESNÍVEL MÁXIMO DE SUÇÃO DE 1M E ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI RESERVATÓRIO COM BÓIA, MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS E VELCRO OU FITA ADESIVA DUPLAFACE PARA A FIXAÇÃO	UN	4,00

	DOS COMPONENTES. MODELO DE REFERÊNCIA: BOMBA DE DRENO MAXI ORANGE OU OUTRO MODELO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIVALENTES		
3.5.3	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE A/C E COMPLEMENTOS, INCLUINDO LINHAS FRIGORÍFICAS, DE FLUIDO REFRIGERANTE E DE DRENOS COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	UN	1,00
3.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS		
3.6.1	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	793,65
3.6.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
3.6.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
3.6.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
3.6.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	264,55
3.6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	517,50
3.6.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	276,15
3.6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	687,00
3.6.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
3.6.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
3.6.11	PAINEL LED 36W	UN	22,00
3.6.12	SPOT DICROICA LED 5W	UN	15,00
3.6.13	SPOT LÂMPADA PAR 20 5W	UN	14,00
3.6.14	PENDENTE CILÍNDRICO	UN	1,00
3.6.15	FITA LED 14 W/M	M	89,60
3.6.16	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	30,00
3.6.17	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9,00
3.6.18	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00
3.6.19	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 312155/2022.

CAT nº 1720220005501 de 22/11/2022, página 5 de 12

CREA-PR



3.6.20	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
3.6.21	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
3.7	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
3.7.1	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	132,00
3.7.2	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	132,00
3.7.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	132,00
3.7.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M2	28,50
3.8	REVESTIMENTO DE PISOS		
3.8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	51,85
3.8.2	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	M2	136,00
3.8.3	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018	M	52,96
3.9	PINTURAS		
3.9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	194,42
3.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	69,88
3.9.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	194,42
3.9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	69,88
3.9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	194,42
3.9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	69,88
3.10	LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL		
3.10.1	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	136,00
3.10.2	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	47,04
3.10.3	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	15,00
3.10.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	60,00
3.10.5	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS	M3	60,00
4	REFORMA ED. TAGUARÉ		
4.1	BWC DEMANT		
4.1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,26
4.1.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	1,26

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 312156/2022.

CAT nº 1720220005501 de 22/11/2022, página 6 de 12



4.1.3	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	1,26
4.1.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,26
4.1.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,26
4.1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,26
4.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1,26
4.1.8	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	0,60
4.1.9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,25
4.1.10	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
4.1.11	FECHADURA DE EMBÚTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
4.2	BWC/COPA DIREMP		
4.2.1	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,26
4.2.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	13,50
4.2.3	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	13,50
4.2.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,65
4.2.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	48,65
4.2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,65
4.2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	0,00
4.2.8	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	19,46
4.2.9	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
4.2.10	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
4.2.11	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 312159/2022.

CAT nº 1720220005501 de 22/11/2022, página 7 de 12



4.2.12	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
4.2.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
4.2.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
4.2.15	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
4.2.16	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00
4.2.17	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
4.2.18	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00
4.2.19	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00
4.2.20	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00
4.2.21	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	6,11
4.3	PVTO TÉRREO (GOVERNANÇA/PROTOCOLO/DIRAFI)		
4.3.1	OBRAS CIVIS		
4.3.1.1	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	19,34
4.3.1.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	75,19
4.3.1.3	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	75,19
4.3.1.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	150,38
4.3.1.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	150,38
4.3.1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	150,38
4.3.1.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	56,60
4.3.1.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	22,54
4.3.1.9	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 312155/2022.

CAT nº 1720220005501 de 22/11/2022, página 8 de 12



4.3.1.10	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
4.3.1.11	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
5	CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
5.1	PROJETOS EXECUTIVOS		
5.1.1	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	450,84
5.1.2	PROJETO ELÉTRICO/TELEFONIA/LÓGICA	M2	450,84
5.2	PAREDES E DIVISÓRIAS		
5.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,49
5.2.2	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	71,60
5.2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	139,22
5.2.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	139,22
5.2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	69,61
5.2.6	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	74,09
5.2.7	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	74,09
5.2.8	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	M	20,00
5.3	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
5.3.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,98
5.3.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,64
5.3.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
5.3.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
5.3.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00
5.3.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,37

5.3.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,24
5.3.8	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,40
5.3.9	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,40
5.3.10	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,40
5.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
5.4.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
5.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
5.4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
5.4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00
5.4.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
5.4.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
5.4.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
5.4.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
5.4.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
5.4.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
5.4.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
5.4.13	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	282,00
5.4.14	ELETROCALHA 50X50 MM AÇO GALVANIZADO - BARRA 3 M	UN	18,00
5.4.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	726,92
5.4.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.407,12
5.4.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,45

5.4.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	94,20
5.4.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
5.4.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00
5.4.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,00
5.4.22	PAINEL LED EMBUTIR 62X62CM 40W BIVOLT	UN	19,00
5.4.23	PAINEL LED SOBREPOR 50W 0,30X1,20M	UN	14,00
5.4.24	PAINEL LED SOBREPOR 9W REDONDO	UN	15,00
5.4.25	LÂMPADA BULBO LED 20W	UN	6,00
5.4.26	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
5.4.27	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	67,00
5.4.28	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00
5.4.29	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
5.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
5.5.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
5.5.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
5.5.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
5.5.4	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	7,20
5.5.5	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	17,30
5.5.6	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	46,00
5.5.7	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
5.5.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
5.5.9	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
5.5.10	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
5.6	PISOS E REVESTIMENTOS		
5.6.1	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	52,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 3121551/2022.

CAT nº 1720220005501 de 22/11/2022, página 11 de 12





5.6.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	155,19
5.6.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	116,40
5.6.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	48,07
5.6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	161,56
5.6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	191,35
5.7	PINTURA		
5.7.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.374,20
5.7.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.374,20
5.7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.374,20
5.8	LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL		
5.8.2	LIMPEZA AZULEJO	M2	191,35
5.8.3	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	57,55
5.8.4	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	26,00
5.8.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	30,00
5.8.6	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS	M3	30,00

Os serviços acima descritos foram considerados dentro das especificações e prazos estabelecidos no Contrato, sendo que, por ser verdade, firmamos o presente.

Paranaguá, 11 de outubro de 2022.

Eng.º Guilherme Luis Gonçalves de Souza – CREA 152091/D-PR

Eng.º Gustavo Madalozo Laffitte – CREA 169920/D-PR

Eng.º José Aloisio Tramujas Martinelli – CREA 4328/D-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recêbedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ANDRÉ RICARDO CANSIAN

Carteira Profissional: PR-61032/D

Acervo Técnico Nº: 7177/2013

Selos de autenticidade: A-019.626

RNP Nº: 1704314259

Protocolo Nº: 2013/00301981

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDRE RICARDO CANSIAN

Carteira Profissional: PR-61032/D

Acervo Técnico Nº: **7177/2013**

Selos de autenticidade: **A 019.626**

RNP Nº: 1704314259

Protocolo Nº: **2013/00301981**

ART Nº: 20113427702 0 Registrada: 18/08/2011
ART Correspons: ART Vinculada:
Empresa Executóra: AC5 BUILDING LTDA
Contratante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ/CPF:
75.095.679/0001-49
Tipo de Contrato: EMPREITADA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado: EXECUÇÃO
Dimensão: 322,50 M2 Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 322,50 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: R GENERAL CARNEIRO HOSPITAL DE CLÍNICAS - UFPR, 181
ALTO DA GLÓRIA
Município/Estado: CURITIBA/PR
Data de Início: 18/07/2011 Data de Conclusão: 14/01/2012
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ÁREA DOS SERVIÇOS DE
RADIOLOGIA E EPIDEMIOLOGIA, LOCALIZADO NO PRÉDIO
CENTRAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR, COM 280,00
M2 NA RADIOLOGIA E 42,50M2 NA EPIDEMIOLOGIA, CONFORME
CONTRATO Nº 167/2011, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS
15/2011
Observação:

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ANDRÉ RICARDO CANSIAN

Carteira Profissional: PR-61032/D

RNP Nº.: 1704314259

Acervo Técnico Nº.: 7177/2013

Protocolo Nº.: 2013/00301981

Selos de autenticidade: A 019.626

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00301981.

Emitida via Internet em 22/10/2013 12:13:59 horas

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa AC5 BUILDING LTDA, estabelecida na Rua Estados Unidos, nº 8, na cidade de Curitiba – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10685476/0001-67, através de seu responsável técnico ENGENHEIRO CIVIL ANDRÉ RICARDO CANSIAN, inscrito no CREA sob o nº PR-61032/D, executou serviço para a HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua General Carneiro, nº 181, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0002-20, conforme descrições abaixo:

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ÁREA DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E EPIDEMIOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MAO DE OBRA NECESSÁRIA, NO PRÉDIO CENTRAL DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR.

ÁREA: 322,50 M²

Tomada de Preços nº 15/2011 da UFPR - Universidade Federal do Paraná

Data de Início: 18/07/2011

Data de Conclusão: 14/01/2012

LOCAL DA OBRA: HOSPITAL DE CLÍNICAS

ENDEREÇO DA OBRA: Rua General Carneiro Nº 181, Alto Da Gloria - Curitiba/PR

CEP: 80060-900

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ RICARDO CANSIAN - CREA Nº PR-61032/D

ART Nº: 20113427702

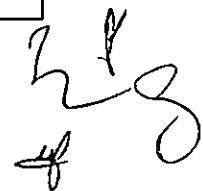
CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Título do Projeto : REFORMA RAO X E EPIDEMIOLOGIA			
Local : Bloco Posterior / Prédio Central - Hospital de Clínicas.			
Especificação do Material/Serviço		Quant.	Unid.
1.0 - Demolições e Retiradas			
1.01	Mobilização e desmobilização (considerando etapas).	1,00	vb
1.02	Desativação de ponto hidráulico, água e esgoto, e de gás medicinal, incluindo todo o material existente (registros, tubulação, ralos, entre outros), com remoção do entulho e encaminhamento dos materiais ao serviço de manutenção do Hospital de Clínicas.	20,00	ud
1.03	Desativação de pontos elétricos, de lógica e telefone, incluindo todo o material existente (caixas de passagem, fiação, eletrodutos, entre outros), com remoção do entulho e encaminhamento dos materiais ao serviço de manutenção do Hospital de Clínicas.	270,00	ud
1.04	Demolição de piso variado - vinílico, granitina, entre outros - inclusive contrapiso e rodapé, com remoção do entulho.	430,00	m²
1.05	Demolição de parede de gesso acartonado / alvenaria, com remoção do entulho e encaminhamento dos materiais ao serviço de manutenção do Hospital de Clínicas.	320,00	m²
1.06	Demolição de forro variado com remoção do entulho e encaminhamento dos materiais ao serviço de manutenção do Hospital de Clínicas.	340,00	m²
1.07	Remoção de esquadria de ferro com remoção do entulho e encaminhamento dos materiais ao serviço de manutenção do Hospital de Clínicas.	35,00	m²
1.08	Retirada de exaustor com remoção do entulho e encaminhamento dos materiais ao serviço de manutenção do Hospital de Clínicas.	1,00	ud
1.09	Retirada de aparelho de ar condicionado com remoção do entulho, fechamento e acabamento da alvenaria e encaminhamento dos materiais ao serviço de manutenção do Hospital de Clínicas ou recolocação posterior.	2,00	ud
1.10	Execução de transferência de tampo em aço inox existente na câmara escura. O mesmo deverá ser assentado sobre alvenaria revestida com cerâmica.	1,00	ud
1.11	Retirada e recolocação posterior de tampo existente nas salas de tomografia.	2,00	ud
1.12	Realização de transferência de equipamentos de raio-x localizados nas salas 1 e 5 do 2º (segundo) andar do prédio central do Hospital de Clínicas para os novos locais, de acordo com o Memorial Descritivo.	2,00	ud
Especificação do Material/Serviço		Quant.	Unid.
2.0 - Construções e Instalações			
2.01	Execução de tapume em chapa de madeirite resinado espessura 12mm, com ante-sala com duas portas de divisória naval, completas, isolamento total e rodapé com altura mínima de 15cm no acesso à primeira porta. Aproveitamento 2x. Para maiores informações vide Memorial Descritivo.	125,00	m²
2.02	Fornecimento e colocação de placa de obra com dimensão 2,00 x 1,00cm. Aproveitamento 2x. Para maiores informações vide o Memorial Descritivo.	1,00	ud
2.03	Execução de parede de alvenaria com fornecimento de todos os materiais necessários, incluindo estrutura em concreto armado para suporte.	275,00	m²
2.04	Execução de chapisco com traço 1:3 (cimento e areia) em parede de alvenaria com o fornecimento de todos os materiais necessários.	630,00	m²
2.05	Execução de emboço com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) em parede de alvenaria com o fornecimento de todos os materiais necessários.	410,00	m²



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



2.06	Execução de reboco em paredes de alvenaria com o fornecimento de todos os materiais necessários.	570,00	m²
2.07	Execução de proteção em paredes de alvenaria com argamassa baritada, conforme projeto, com densidade 3,2g/cm³ com o fornecimento de todos os materiais necessários.	225,00	m²
2.08	Execução de requadro em vãos de porta, incluindo o fornecimento e colocação de vergas em locais necessários. As mesmas deverão ser no mínimo 50cm maior que o vão.	22,00	m²
2.09	Execução de parede de gesso acartonado, espessura 10,00cm, apoiada sobre verga acabada de concreto com altura mínima de 30,00cm acima do piso acabado, a mesma deverá ser executada pela empresa contratada. Chapa verde. Com o fornecimento de todos os materiais necessários.	20,00	m²
2.10	Execução de parede de gesso acartonado, espessura 10,00cm, apoiada sobre parede de alvenaria - item 2.03. Chapa verde. Com o fornecimento de todos os materiais.	245,00	m²
2.11	Fornecimento e instalação de divisória naval cor areia com altura de 2,10m, perfis em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor bege.	40,00	m²
2.12	Execução de contrapiso em locais necessários.	475,00	m²
Especificação do Material/Serviço		Quant.	Unid.
2.0 - Construções e Instalações			
2.13	Execução de impermeabilização com manta asfáltica 4,00mm em local de permanência dos equipamentos e dos tanques de armazenamento de revelador e fixador da Câmara Clara. Com fornecimento de todos os materiais. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	8,00	m²
2.14	Fornecimento e colocação de revestimento cerâmico, incluindo rejunte epóxi, em banheiros e em torno de tampos de inox, lavatórios e tanques de DMLs :		
2.14.1	Piso : Tamanho de referência 33 x 33cm ou 28 x 40cm, PEI IV, classe A, cor a definir. O revestimento deverá ser assentado com argamassa colante classe ACII. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	13,00	m²
2.14.2	Parede : Tamanho de referência 33 x 33cm ou 28 x 40cm, PEI IV, classe A, cor a definir. O revestimento deverá ser assentado com argamassa colante classe ACII. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	135,00	m²
2.15	Execução/Readequação de piso em granitina, inclusive rodapé em todos os ambientes com piso em granitina. Incluindo a limpeza e tratamento do piso. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	30,00	m²
2.16	Fornecimento e instalação de piso em granito cor cinza andorinha, espessura mínima 2,00cm. Incluindo rodapé em granito altura 7cm. Tamanho mínimo das peças 40 x 40cm. Incluindo soleira em granito, rejuntamento, tratamento superficial e impermeabilização.	415,00	m²
2.17	Fornecimento e instalação de forro em PVC branco, régua de 20cm, com estrutura em ferro galvanizado com pintura em epoxi, incluindo rodaforro, tudo em material antichama. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	475,00	m²
2.18	Fornecimento e instalação de porta lisa em madeira de itaúba ou qualidade superior, encabeçada, incluindo caixilho, vistas e acessórios de fixação. Completa. Com as seguintes características :		
2.18.1	Dimensão 0,70 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfego. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm.	1,00	ud

Especificação do Material/Serviço		Quant.	Unid.
2.0 - Construções e Instalações			
2.18.2	Dimensão 0,70 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfego. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm. Com mola hidráulica.	2,00	ud
2.18.3	Dimensão 0,70 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfego. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm. A porta deverá possuir proteção interna com lâmina de chumbo com espessura de 1,50mm.	1,00	ud
2.18.4	Dimensão 0,80 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfego. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm.	2,00	ud
2.18.5	Dimensão 0,80 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfego. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm. A porta deverá possuir proteção interna com lâmina de chumbo com espessura de 1,00mm. Com mola hidráulica.	1,00	ud
2.18.6	Dimensão 0,80 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfego. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm. A porta deverá possuir proteção interna com lâmina de chumbo com espessura de 2,00mm.	1,00	ud
2.18.7	Dimensão 0,80 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfego. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm. A porta deverá possuir proteção interna com lâmina de chumbo com espessura de 2,50mm.	1,00	ud
Especificação do Material/Serviço		Quant.	Unid.
2.0 - Construções e Instalações			
2.18.8	Dimensão 0,90 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfego. Tipo de correr. Incluindo proteção com chapa de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm.	1,00	ud
2.18.9	Dimensão 1,00 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfego. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm.	2,00	ud
2.18.10	Dimensão 1,50 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfego. Tipo de correr. Incluindo proteção com chapa de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm.	1,00	ud

[Handwritten signature]

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signature]

2.18.11	Dimensão 1,50 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfego. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura 1,00mm. A porta deverá possuir proteção interna com lâmina de chumbo com espessura de 1,50mm.	2,00	ud
2.18.12	Dimensão 1,50 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfego. Tipo de correr. Incluindo proteção com chapa de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm. A porta deverá possuir proteção interna com lâmina de chumbo com espessura de 2,00mm.	2,00	ud
2.18.13	Dimensão 1,50 x 2,10m, composta de duas folhas de 0,75 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfego. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm. A porta deverá possuir proteção interna com lâmina de chumbo com espessura de 1,50mm e trinco na parte superior e inferior de uma folha para fechamento.	1,00	ud
2.19	Fornecimento e instalação de porta de PVC sanfonada dimensão 0,90 x 2,10m, completa.	9,00	ud
Especificação do Material/Serviço		Quant.	Unid.
2.0 - Construções e Instalações			
2.20	Fornecimento e instalação de visor radiológico com as seguintes características: (Para maiores informações vide o projeto de proteção).		
2.20.1	Dimensão 0,30 x 0,40m com 1,00mm de equivalência de chumbo.	2,00	ud
2.20.2	Dimensão 0,70 x 1,10m com 1,00mm de equivalência de chumbo.	1,00	ud
2.21	Fornecimento e instalação de bate maca padrão Hospital de Clínicas.	115,00	ml
2.22	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio anodizado natural, incluindo contra marco e acabamento de vão em alvenaria para adequação à esquadria. O acabamento incluirá, demolição e/ou elevação de alvenaria, chapisco, emboço, reboco, emassamento, pintura e colocação de vergas em locais necessários, as mesmas deverão ser no mínimo 50cm maior que o vão. Com as seguintes características:		
2.22.1	0,85 x 0,60m, com tela padrão Copel na parte externa e tela de nylon em quadro de alumínio. Tipo basculante. Vidro 4,00mm mini boreal.	1,00	ud
2.22.2	1,10 x 0,60m, com tela padrão Copel na parte externa e tela de nylon em quadro de alumínio. Tipo basculante. Vidro 4,00mm mini boreal.	1,00	ud
2.22.3	2,10 x 0,60m, com tela padrão Copel na parte externa e tela de nylon em quadro de alumínio. Tipo basculante. Vidro 4,00mm mini boreal.	4,00	ud
2.23	Fornecimento e instalação de barra de apoio em aço inox cromado com comprimento, diâmetro e disposição segundo norma ABNT NBR 9050 nos locais indicados em projeto. Uma unidade deverá ser do tipo piso-parede.	8,00	ud
2.24	Fornecimento e instalação de passa chassi em aço tratado e pintado, revestido internamente com espuma, com quatro portas. As portas deverão possuir trava de segurança que impeça a abertura de mais de uma porta por vez. Dimensão - aproximada - 60 x 47 x 45cm.	3,00	ud
2.25	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio a base de pó químico seco carga de 4kg. Incluindo identificação conforme Corpo de Bombeiros.	4,00	ud
2.26	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio a base de gás carbônico carga de 6kg. Incluindo identificação conforme Corpo de Bombeiros.	4,00	ud
Especificação do Material/Serviço		Quant.	Unid.

CREA-PR

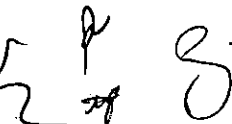
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

3.0 - Instalações Elétricas, Telefônicas e Lógica			
3.01	Elaboração e fornecimento de projeto elétrico e telefônico, os quais deverão conter todos os elementos abaixo descritos com as respectivas ARTs.	2,00	ud
3.02	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição, tipo de embutir, em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca, incluindo espelho e porta com fechadura tipo cilindro cromado, a ser instalado de acordo com o projeto citado no item 3.01 e projeto arquitetônico. Incluindo condutores, barramentos para disjuntores tipo DIN, eletrodutos e demais elementos necessários à interligação à rede do Hospital de Clínicas. Completo. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	2,00	ud
3.03	Fornecimento e instalação de ponto elétrico constituído de 3 fases + neutro + terra, para alimentação dos quadros de distribuição referidos no item 3.02. Incluindo condutores, eletrodutos, eletrocalhas e demais elementos necessários à interligação a subestação central do Hospital de Clínicas. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	2,00	ud
3.04	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor branca, incluindo espelho e porta com fechadura tipo cilindro cromado a ser instalado de acordo com o projeto citado no item 3.01 nas salas de raio X e futuralex. O mesmo deverá conter contator e disjuntor geral.	2,00	ud
3.05	Fornecimento e instalação de ponto elétrico constituído de 3 fases + neutro, para alimentação dos quadros de comando referidos no item 3.04. Incluindo condutores, eletrodutos, eletrocalhas e demais elementos necessários à interligação a subestação central do Hospital de Clínicas. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	2,00	ud
3.06	Fornecimento e instalação de luminária fluorescente de sobrepor, completa, incluindo duas lâmpadas fluorescentes de 32W cada e reator de alto fator de potência. Padrão Hospital de Clínicas.	61,00	ud
3.07	Fornecimento e instalação de ponto elétrico completo, incluindo condutores, conexões, eletrodutos, caixas de passagem, entre outros para luminária fluorescente de teto (item 3.06 e 3.07).	61,00	ud
Especificação do Material/Serviço		Quant.	Unid.
3.0 - Instalações Elétricas, Telefônicas e Lógica			
3.08	Fornecimento e instalação de ponto elétrico completo, incluindo condutores, eletrodutos, eletrocalhas, conexões, caixas de passagem, entre outros, para interruptor e tomada aterrada, sendo:		
3.08.1	Tomada de 110V, incluindo tomada completa marca Pial ou similar de mesma qualidade. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	120,00	ud
3.08.2	Tomada de 220V, incluindo tomada completa marca Pial ou similar de mesma qualidade. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	6,00	ud
3.08.3	Interruptor uma tecla simples, incluindo interruptor uma tecla simples marca Pial ou similar de mesma qualidade.	16,00	ud
3.08.4	Interruptor duas teclas simples, incluindo interruptor duas teclas simples, marca Pial ou similar de mesma qualidade.	2,00	ud
3.08.5	Interruptor duas teclas paralelas, incluindo interruptor duas teclas paralelas, marca Pial ou similar de mesma qualidade.	1,00	ud

3.08.6	Interruptor três teclas, sendo duas paralelas e uma intermediária, incluindo interruptor três teclas - duas paralelas e uma intermediária, marca Pial ou similar de mesma qualidade.	1,00	ud
3.08.7	Interruptor duas teclas intermediárias, incluindo interruptor duas teclas intermediárias marca Pial ou similar de mesma qualidade.	3,00	ud
3.09	Fornecimento e instalação de ponto para telefone em conformidade com as exigências do Serviço de Telefonia do Hospital de Clínicas, completo.	8,00	ud
3.10	Fornecimento e instalação de infra-estrutura para ponto de rede em conformidade com as exigências do Serviço de Informática do Hospital de Clínicas. Completo. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	17,00	ud
3.11	Fornecimento e instalação de sinaleiro de porta para indicação da utilização de aparelho de raio x, futuralix ou câmara escura. Incluindo interruptor para acionamento e toda a infra-estrutura necessária. Completo.	6,00	ud
3.12	Fornecimento e instalação de ponto de aterramento exclusivo para os equipamentos de raio X. Incluindo condutores, eletrodutos, eletrocalhas, eletrodos de aterramento, caixa de aterramento e demais elementos necessários. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	2,00	ud
Especificação do Material/Serviço		Quant.	Unid.
3.0 - Instalações Elétricas, Telefônicas e Lógica			
3.13	Fornecimento e instalação de lanterna de segurança, tipo ajustável, com filtro vermelho para câmara escura, 110V. Incluindo interruptor para acendimento e lâmpada de 15w. Com toda a infraestrutura necessária. Completa.	1,00	ud
3.14	Fornecimento e instalação de ponto para exaustor nos locais indicados em planta incluindo: exaustor, tubulação de PVC e demais elementos necessários. Com acionamento simultâneo ao da luminária e desligamento programado por temporizador, mínimo de 2 minutos de permanência. Incluindo toda a infraestrutura necessária. Modelo de referência do exaustor I-Ventokit 150. Completo.	2,00	ud
3.15	Fornecimento e instalação de exaustor em aço inoxidável, 220V, de parede, com vazão mínima aproximada de 300 m³/h e nível de ruído menor que 55dB, incluindo veneziana à prova de luz, em aço, grade metálica externa para proteção do mesmo, com tratamento anti-ferrugem e pintura com tinta esmalte cor branca, e interruptor para acionamento e toda a infraestrutura necessária. Completo.	1,00	ud
3.16	Retirada e transferência de circuitos de quadros existentes para os novos quadros a serem instalados, incluindo a execução de quadros provisórios a serem utilizados durante o processo de transferência, remoção dos quadros existentes e todos os materiais necessários.	1,00	vb
Especificação do Material/Serviço		Quant.	Unid.
4.0 - Instalações Hidráulica			
4.01	Elaboração e fornecimento de projeto hidrosanitário e de gases medicinais, os quais deverão conter todos os elementos abaixo descritos, incluindo as respectivas ARTs.	3,00	ud
4.02	Fornecimento e instalação de ponto embutido para água quente e fria em cobre diâmetro 22mm. Incluindo a interligação com a rede do Hospital de Clínicas de acordo com o projeto do item 4.01. Completo.	31,00	ud



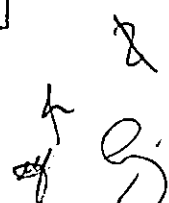
CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



4.03	Fornecimento e instalação de ponto embutido para água fria em cobre diâmetro 42mm, com válvula de descarga com acabamento tipo anti-furto marca Hidra ou similar de mesma qualidade. Incluindo a interligação com a rede do Hospital de Clínicas de acordo com o projeto do item 4.01. Completo.	4,00	ud
4.04	Fornecimento e instalação de registro de gaveta, cromado, marca Deca linha Targa 40 ou similar com a mesma qualidade. Completo. Sendo :		
4.04.1	Diâmetro 22mm.	26,00	ud
4.04.2	Diâmetro 42mm.	4,00	ud
4.05	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto, ventilado, em PVC-R diâmetro 40mm, incluindo ligação à prumada do Hospital de Clínicas de acordo com o projeto do item 4.01. Completo.	15,00	ud
4.06	Fornecimento e instalação de sifão cromado para lavatórios, tanques e cubas marca Deca ou similar de mesma qualidade. Completo.	15,00	ud
4.07	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto, ventilado, em PVC-R diâmetro 75mm para ralo sifonado, incluindo ralo sifonado com tampa de alumínio tipo abre e fecha e interligação à prumada do Hospital de Clínicas de acordo com o projeto do item 4.01. Completo.	6,00	ud
4.08	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto, ventilado, em PVC-R diâmetro 100mm, incluindo ligação à prumada do Hospital de Clínicas de acordo com o projeto do item 4.01. Completo.	4,00	ud
4.09	Fornecimento e instalação de ponto embutido para gás medicinal em cobre classe A de acordo com o projeto do item 4.01. Incluindo interligação com a rede do Hospital de Clínicas. Completo. Com as seguintes características:		
4.09.1	Posto medicinal de vácuo, incluindo vacuômetro.	3,00	ud
Especificação do Material/Serviço		Quant.	Unid.
4.0 - Instalações Hidráulica			
4.09.2	Posto medicinal de ar comprimido, incluindo manômetro.	3,00	ud
4.09.3	Posto medicinal de oxigênio, incluindo fluxômetro.	3,00	ud
4.10	Fornecimento e instalação de lavatório com coluna, cor a definir, com ladrão, referência marca Incepa linha Thema, incluindo válvula de fundo, acessórios de fixação e acabamento. Completo.	11,00	ud
4.11	Fornecimento e instalação de misturador, tipo bica alta móvel, cromado, para lavatório, referência marca Perflex linha Titânio Futura 1187 ou similar de mesma qualidade. Ponteira com arejador móvel. Deve possibilitar a abertura pelo cotovelo. Incluindo flexível. Completo.	11,00	ud
4.12	Fornecimento e instalação de tampo em aço inox dimensão 0,80 x 0,60m, com uma cuba de dimensão 50 x 40 x 25cm, tipo monobloco, com rodapia com altura mínima de 7,00cm, com recheio inferior em concreto. Apoiado sobre alvenaria revestida com cerâmica.	1,00	ud
4.13	Fornecimento e instalação de misturador, tipo bica alta móvel, cromado, para cozinha, referência marca Perflex linha Titânio Futura 1256 ou similar de mesma qualidade. Ponteira com arejador móvel. Deve possibilitar a abertura pelo cotovelo. Completo.	4,00	ud
4.14	Fornecimento e instalação de bacia sanitária, cor a definir, completa, inclusive acessórios de fixação, acabamentos e assento sanitário tipo almofadado. Referência marca Incepa linha Thema. Completo.	4,00	ud
4.15	Fornecimento e instalação de tanque de aço inox com dimensão de 1,00 x 0,60m e profundidade de 60cm. Incluindo válvula de fundo. O mesmo deverá ser apoiado em alvenaria revestida com cerâmica. Completo.	1,00	ud



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

4.16	Fornecimento e instalação de caixa de passagem, de embutir, em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor branca, dimensão 25 x 25cm, com tampa com fechadura tipo cilindro cromado. Incluindo três registros de fecho rápido para gás com todas as conexões necessárias. Completo.	1,00	ud
Especificação do Material/Serviço		Quant.	Unid.
5.0 - Acabamentos			
5.01	Emassamento de parede e teto com massa acrílica marca Suvini ou similar de mesma qualidade, incluindo lixamento posterior. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	1385,00	m²
5.02	Pintura de parede e teto com tinta latex acrílica, acabamento acetinado, em duas demãos, marca Suvini ou similar de mesma qualidade, cor palha.	1385,00	m²
5.03	Pintura de portas, caixilhos e vistas com tinta esmalte, acabamento acetinado, a base de água. Para maiores informações vide Memorial Descritivo.	110,00	m²
5.04	Fornecimento e instalação de espelho oval, dimensão aproximada 60 x 70cm, com espessura de 4,00mm, fixação por botão francês cromado.	13,00	ud
5.05	Fornecimento e instalação de cabide duplo em aço cromado para banheiros, tipo gancho. Referência marca Perflex linha Quadra 80.	4,00	ud
5.06	Fornecimento e instalação de cabide com 05 ganchos em aço cromado. Referência marca Real.	9,00	ud
5.07	Fornecimento e instalação de porta avental plumbífero, tipo de parede, para três aventais, em aço pintado. Dimensão aproximada do cabide 70 x 10cm. Incluindo base de suporte.	2,00	ud
5.08	Fornecimento e instalação de porta papel higiênico para rolo de 120 metros, padrão do Hospital de Clínicas.	4,00	ud
5.09	Fornecimento e instalação de dispensador de sabão líquido, padrão do Hospital de Clínicas.	13,00	ud
5.10	Fornecimento e instalação de cantoneira de alumínio, ou PVC, branco tipo L de abas iguais, dimensão mínima 5 x 5cm, com altura de 1,50m.	15,00	ud
5.11	Limpeza final da obra.	475,00	m²

ATESTA ainda, que a empresa AC5 BUILDING LTDA executou todos os serviços a contento e de forma satisfatória, dentro dos prazos pré-estabelecidos e acordados, dentro das formas técnicas exigidas.

Curitiba, 21 de Outubro de 2013.

Marco A. Fuganti
Marco Aurélio Fuganti
Engenheiro Civil
CREA 85.809-D/PR - Matrícula: 189.375
HC/UFPR





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica, é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que contera detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ANDRE RICARDO CANSIAN

Carteira Profissional: PR-61032/D

Acervo Técnico Nº: **7179/2013**

Selos de autenticidade: **A 019.625**

RNP Nº: 1704314259

Protocolo Nº: **2013/00302009**

14 Folhas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDRE RICARDO CANSIAN

Carteira Profissional: PR-61032/D

Acervo Técnico Nº.: **7179/2013**

Selos de autenticidade: **A 019.625**

RNP Nº.: 1704314259

Protocolo Nº.: **2013/00302009**

ART Nº.: 20112665120 0 Registrada: 27/06/2011
ART Correspons. ART Vinculada:
Empresa Executora: AC5 BUILDING LTDA
Contratante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ/CPF:
75.095.679/0001-49
Tipo de Contrato: EMPREITADA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado: EXECUÇÃO
Dimensão: 661,26 M2 Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 661,26 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: R GENERAL CARNEIRO HOSPITAL DE CLÍNICAS - UFPR, 181
ALTO DA GLÓRIA
Município/Estado: CURITIBA/PR
Data de Início: 13/06/2011 Data de Conclusão: 10/12/2011
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CENTRAL DE MATERIAL
ESTERILIZADO LOCALIZADO NO 3º ANDAR DO ANEXO B DO
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR COM 661,26M². CONFORME
CONTRATO Nº. 141/2011, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS
01/2011
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ANDRE RICARDO CANSIAN

Carteira Profissional: PR-61032/D

RNP Nº.: 1704314259

Acervo Técnico Nº.: 7179/2013

Protocolo Nº.: 2013/00302009

Selos de autenticidade: A 019.625

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo-n.º 2013/00302009.

Emitida via Internet em 22/10/2013 12:11:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa AC5 BUILDING LTDA, estabelecida na Rua Estados Unidos, nº 8, na cidade de Curitiba – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10685476/0001-67, através de seu responsável técnico ENGENHEIRO CIVIL ANDRÉ RICARDO CANSIAN, inscrito no CREA sob o nº PR-61032/D, executou serviço para a HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua General Carneiro, nº 181, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0002-20, conforme descrições abaixo:

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO LOCALIZADO NO 3º ANDAR DO ANEXO B DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR.

ÁREA: 661,26 M²

Tomada de Preços nº 01/2011 da UFPR - Universidade Federal do Paraná

Data de Início: 13/06/2011

Data de Conclusão: 10/12/2011

LOCAL DA OBRA: HOSPITAL DE CLÍNICAS

ENDEREÇO DA OBRA: Rua General Carneiro Nº 181, Alto Da Gloria - Curitiba/PR

CEP: 80060-900

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ RICARDO CANSIAN - CREA Nº PR-61032/D

ART Nº: 20112665120



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten signature and number 2



Obras : REPAROS E CONSTRUÇÕES. NOVEMBRO DE 2010.		Data :	
Título do Projeto : REFORMA DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO HOSPITAL DE CLÍNICAS - TERCEIRO ANDAR DO ANEXO B.		Local :	
Item	Discriminação do serviço	Quant.	Unid.
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PRELIMINARES:		
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:		
1.1	Engenheiro residente.	6,00	mês
	SERVIÇOS PRELIMINARES:		
1.2	Mobilização e desmobilização.	1,00	gb
1.3	Elaboração e fornecimento de projeto executivo da rede elétrica, telefônica, rede de dados, hidrosanitário, vapor e gases medicinais, os quais devem incluir os elementos presentes nos projetos básicos e na presente planilha orçamentária, incluindo as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).	520,00	m²
	INSTALAÇÕES PRELIMINARES:		
1.4	Fornecimento e instalação de placa de obra com dimensão 2,00 x 1,00m em chapa galvanizada com pintura automotiva. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	3,00	ud
1.5	Fornecimento e instalação de placa em PVC com dimensão 50 x 50cm com gravação com vinil adesivo. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	2,00	ud
1.6	Execução de tapume em chapa de madeirite resinado espessura 12mm, com ante-sala com duas portas de divisória naval, completas, isolamento total e rodapé com altura mínima de 15cm no acesso à primeira porta. Para maiores informações vide Memorial Descritivo.	26,00	m²
1.7	Execução de tapume em chapa de madeirite resinado espessura 12mm, com isolamento total. Para maiores informações vide Memorial Descritivo.	28,00	m²
2.0	DEMOLIÇÕES:		
2.1	Retirada de louças e metais sanitários com encaminhamento dos materiais ao Serviço de Manutenção do Hospital de Clínicas e remoção do entulho.	29,00	ud
2.2	Desativação de ponto hidrosanitário, água e esgoto, e de gás medicinal, incluindo a retirada de todo o material existente (registros, tubulação, ralos, entre outros), com encaminhamento dos materiais ao Serviço de Manutenção do Hospital de Clínicas e remoção do entulho.	109,00	ud
2.3	Retirada de luminárias com encaminhamento dos materiais ao Serviço de Manutenção do Hospital de Clínicas e remoção do entulho.	60,00	ud
2.4	Desativação de pontos elétricos, de lógica e telefone, incluindo a retirada de todo o material existente (quadros de distribuição, caixas de passagem, fiação, eletrodutos, entre outros), com encaminhamento dos materiais ao Serviço de Manutenção do Hospital de Clínicas e remoção do entulho.	245,00	ud
2.5	Retirada de portas, inclusive caixilho e vistas, com encaminhamento dos materiais ao Serviço de Manutenção do Hospital de Clínicas e remoção do entulho.	32,00	ud
2.7	Remoção de divisória naval com encaminhamento dos materiais ao Serviço de Manutenção do Hospital de Clínicas e remoção do entulho.	24,00	m²
2.8	Retirada de forro, incluindo estrutura de madeira e de ferro galvanizado, com encaminhamento dos materiais ao Serviço de Manutenção do Hospital de Clínicas e remoção do entulho.	965,00	m²
2.9	Retirada de esquadria de ferro, incluindo tela e estrutura de suporte, com encaminhamento dos materiais ao Serviço de Manutenção do Hospital de Clínicas e remoção do entulho.	146,00	m²
2.11	Demolição de parede em alvenaria, incluindo estrutura de suporte, com remoção do entulho.	485,00	m²
2.12	Remoção de revestimento cerâmico de paredes, incluindo emboço, com remoção do entulho.	86,00	m²
2.14	Demolição de piso variado (vinílico, cerâmico e granitina), incluindo rodapés, com remoção do entulho.	520,00	m²

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2.15	Retirada de mobiliário de acordo com o Memorial Descritivo.	1,00	gb
2.16	Demolição de cobertura em estrutura de madeira com telhas de fibrocimento, incluindo a retirada da estrutura de madeira, telhas de fibrocimento, rufos, calhas, entre outros, com encaminhamento dos materiais ao Serviço de Manutenção do Hospital de Clínicas e remoção do entulho.	1,00	m²
2.17	Demolição de contrapiso, com remoção de entulho.	520,00	m²
2.18	Demolição de bancada de alvenaria, incluindo a retirada de cubas/tanques de inox, com encaminhamento dos materiais ao Serviço de Manutenção do Hospital de Clínicas e remoção do entulho.	1,00	gb
2.19	Retirada de caixa de água em fibrocimento com encaminhamento dos materiais ao Serviço de Manutenção do Hospital de Clínicas e remoção do entulho.	1,00	ud
3.0	CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES:		
	PAREDES E REVESTIMENTOS:		
3.1	Execução de parede de alvenaria em tijolos cerâmicos 9 x 14 x 19cm, seis furos, com fornecimento de todos os materiais necessários.	46,00	m²
3.2	Execução de sócolo em alvenaria altura 15cm, com revestimento cerâmico. Com o fornecimento de todos os materiais.	2,50	m²
3.3	Execução de chapisco com traço 1:3 (cimento e areia) em parede de alvenaria com o fornecimento de todos os materiais necessários.	178,00	m²
3.4	Execução de emboço com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) em parede de alvenaria com o fornecimento de todos os materiais necessários.	178,00	m²
3.5	Execução de reboco em paredes de alvenaria com o fornecimento de todos os materiais necessários.	145,00	m²
3.6	Execução de requadro em vãos de porta, incluindo o fornecimento e colocação de vergas em locais necessários. As mesmas deverão ser no mínimo 50cm maior que o vão.	7,50	m²
3.7	Fornecimento e colocação de verga de concreto para parede de alvenaria, altura 20cm.	15,80	ml
3.8	Execução de parede de gesso acartonado, espessura 10,00cm, a mesma deverá ser apoiada sobre verga acabada de concreto com altura mínima de 30,00cm acima do piso acabado. Com o fornecimento de todos os materiais necessários.	435,00	m²
3.9	Execução de parede de gesso acartonado, espessura aproximada 14,50cm - parede com dupla estrutura, perfil 48 e perfil 70, conforme detalhe no projeto arquitetônico. Chapa verde (resistente a umidade). A mesma deverá ser apoiada sobre verga de concreto com altura mínima de 30cm acima do piso acabado. Com isolamento com lã de vidro em manta, espessura aproximada 7,50 cm e densidade 20kg/m³ - referência Placoglass®. Com o fornecimento de todos os materiais. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	39,00	m²
3.10	Fornecimento e instalação de divisória em granito cor cinza andorinha, espessura 3,00cm e altura de 2,10m. As mesmas deverão ser fixadas ao piso e as paredes adequadamente através de peças metálicas apropriadas, acabamento cromado brilhante.	13,50	m²
3.11	Emassamento de parede interna com massa acrílica marca Suvnil ou similar de mesma qualidade, incluindo lixamento posterior. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	2380,00	m²
3.12	Pintura de parede interna com tinta latex acrílica, acabamento acetinado, em duas demãos, marca Suvnil ou similar de mesma qualidade, cor palha.	2380,00	m²
3.13	Fornecimento e colocação de revestimento cerâmico, incluindo rejunte epóxi, em paredes de banheiros e em torno de tampos de inox, lavatórios e tanques de DMLs. Tamanho de referência 33 x 33cm ou 28 x 40cm, PEI IV, classe A, cor a definir. O revestimento deverá ser assentado com argamassa colante classe ACII. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	580,00	m²
3.14	Execução de reforço estrutural de laje de piso em local de instalação de autoclaves. Viga metálica W200 X 15kg/m. Ligação à estrutura existente realizada com chapa metálica chumabada e soldada na viga metálica.	1,00	gb
	PISOS:		
3.14	Execução de impermeabilização com manta asfáltica 4,00mm em banheiros e local de lavagem de carinhos. Com fornecimento de todos os materiais. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	70,00	m²
3.15	Execução de contrapiso com argamassa de cimento e areia com traço 1:3. Com fornecimento de todos os materiais.	432,00	m²
3.16	Fornecimento e colocação de revestimento cerâmico, incluindo rejunte epóxi, tamanho de referência 33 x 33cm ou 28 x 40cm, PEI IV, classe A, cor a definir. O revestimento deverá ser assentado com argamassa colante classe ACII. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	67,00	m²

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

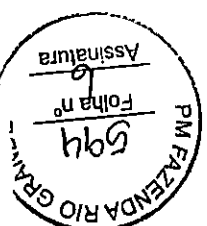
3.17	Fornecimento e colocação de piso vinílico linha Thru, referência de cor 244, espessura 3,2mm. Incluindo regularização de contra piso, faixa de aremate, rodapé tipo hospitalar com altura de 7,50cm, em nível, limpeza e tratamento do piso. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	52,00	m²
3.18	Execução de piso em granítica espessura mínima de 8mm com juntas plásticas, incluindo rodapé, limpeza e tratamento do piso. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	363,00	m²
3.19	Execução de piso falso com altura de 15cm.	2,30	m²
PORTAS:			
3.20	Fornecimento e instalação de porta lisa em madeira de itaúba ou qualidade superior, encabeçada, incluindo caixilho, vistas, acessórios de fixação e batedor de borracha. Completa. Com as seguintes características:		
3.20.1	Dimensão 0,70 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfico. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm.	1,00	ud
3.20.2	Dimensão 0,80 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfico. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm.	7,00	ud
3.20.3	Dimensão 0,80 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfico. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm.	6,00	ud
3.20.4	Dimensão 0,90 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfico. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm.	2,00	ud
3.20.5	Dimensão 0,90 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfico. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm. Com mola hidráulica.	2,00	ud
3.20.6	Dimensão 0,90 x 2,10m, com fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfico. Tipo de abrir. Incluindo proteção com chapa de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm. Com guiche conforme projeto arquitetônico.	3,00	ud
3.20.7	Dimensão 1,00 x 2,10m, com fechadura tipo bico de papagaio marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfico. Tipo de correr. Incluindo proteção com chapa de aço inox escovado constituída de faixa com 1,00m de altura e espessura de 1,00mm.	1,00	ud
3.21	Fornecimento e instalação de alumínio anodizado natural, incluindo contra-marco, ferragens de fixação e fechadura externa marca Pado ou Papaiz ou similar de mesma qualidade - primeira linha, cromada, alto tráfico. Completa. Com as seguintes características:		
3.21.1	Dimensão 0,70 x 2,10m, tipo veneziana com ventilação.	6,00	ud
3.21.2	Dimensão 0,80 x 2,10m, tipo veneziana com ventilação.	1,00	ud
3.21.3	Dimensão 0,80 x 2,10m, tipo veneziana sem ventilação.	1,00	ud
3.22	Fornecimento e instalação de porta acústica em aço dimensão 0,90 x 2,10m, marca Trox, modelo XT, ou similar de mesma qualidade. Com dois trincos de alavanca dupla de modo a permitir a abertura por ambos os lados.	2,00	ud
3.23	Fornecimento e instalação de porta sanfonada em PVC branco, completa.	4,00	ud
3.24	Fornecimento e instalação de conjunto de vidro temperado 10,00mm, composto por duas portas de 0,80 x 2,10m, bandeiras laterais de 0,90 x 2,10m e bandeira superior de 3,40 x 0,70m. Incluindo ferragens de fixação, puxador de madeira padrão Hospital de Clínicas e fechadura cromada.	1,00	ud
3.25	Fornecimento e instalação de porta pantográfica dimensão 3,35 x 2,10m e bandeira superior fixa (mesmo padrão) com dimensão 3,35 x 1,40m. Três xadrez. Com tratamento anti-ferrugem e pintura com tinta esmalte acabamento acetinado, a base de água, aplicada com pistola de ar comprimido.	1,00	ud
3.26	Pintura de portas, caixilhos e vistas com tinta esmalte, acabamento acetinado, a base de água. Para maiores informações vide Memorial Descritivo.	108,00	m²
ESQUADRIAS E VIDROS:			

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

3.27	m²	112,00	Altura de 1,70m, com divisãofechamento com perfil de alumínio anodizado natural entre os ambientes. Vidro transparente incolor.
3.27.1	m²	18,00	Altura de 1,70m, com divisãofechamento com perfil de alumínio anodizado natural entre os ambientes. Vidro transparente incolor.
3.27.2	m²	22,00	Altura de 3,50m, com divisãofechamento com perfil de alumínio anodizado natural entre os ambientes. Vidro fixos até altura de 1,00m. Vidro transparente incolor.
3.28	m²	3,00	Fornecimento e instalação de grade de ferro com tratamento anti-ferugem e pintura com tinta esmalte acabamento acebinado, à base de água, com pistola de ar comprimido.
3.29	ud	2,00	6,00mm fixado em quadro de alumínio anodizado natural.
FORROS:			
3.30	m²	965,00	Fornecimento e instalação de forro em PVC branco, régua de 20cm, com estrutura em ferro galvanizado com pintura em epoxi, incluindo rodaforno, tudo em material antichama.
3.31	m²	2,30	Fornecimento e instalação de forro em placas constituído de lâ de vidro revestida por película de PVC. Dimensão de placa de 1,25 x 0,625m.
ACESSÓRIOS:			
3.32	ud	8,00	Fornecimento e instalação de barra de apoio em aço inox cromado com comprimento, diâmetro e disposição segundo norma ABNT NBR 9050 nos locais indicados em projeto.
3.33	ud	4,00	Fornecimento e instalação de espelho oval, dimensão aproximada 60 x 70cm, com espessura de 4,00mm, fixação por botão francês cromado.
3.34	ud	8,00	Fornecimento e instalação de cabide duplo em aço cromado para banheiros, tipo gancho. Referência marca Perflex linha Quadra 80.
3.35	ud	4,00	Fornecimento e instalação de porta toalha de banho, comprimento mínimo 60cm, tipo barra, em aço cromado. Referência marca Perflex linha Onda 35.
3.36	ud	4,00	Fornecimento e instalação de saboneteira cromada, tipo de parede. Referência marca Jackwall.
3.37	ud	6,00	Fornecimento e instalação de porta papel higiênico para rolo de 120 metros, padrão do Hospital de Clínicas.
3.38	ud	10,00	Fornecimento e instalação de dispensador de sabão líquido, padrão do Hospital de Clínicas.
3.39	ml	77,00	Fornecimento e instalação de bate-maca padrão Hospital de Clínicas.
3.40	ud	30,00	Fornecimento e instalação de cantoneira de PVC branco tipo L de abas iguais, dimensão mínima 5 x 5cm, com altura de 1,50m.
3.41	ud	1,00	Fornecimento e instalação de guiche em acrílico 0,60 x 0,80m, porta de correr vertical, incluindo quadro de alumínio.
EXTINTORES DE INCÊNDIO:			
3.42	ud	2,00	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio a base de gás carbônico carga de 6kg. Incluido identificação conforme Corpo de Bombeiros.
3.43	ud	2,00	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio a base de pó químico carga 4kg. Incluido identificação conforme Corpo de Bombeiros.
COBERTURA:			
3.44	m²	4,50	Execução de base em concreto para condensadoras, altura de 12cm.
3.45	gb	1,00	Adequação da estrutura de madeira da cobertura existente.
3.46	gb	1,00	Fornecimento e instalação de telhas de fibrocimento 8,00mm, incluindo acessórios.
3.47	gb	1,00	Fornecimento e instalação de calhas, rufos e contra rufos, incluindo a interligação com os existentes.
3.48	gb	1,00	Adequação dos tubos de queda, com fornecimento de todos os materiais.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE DE DADOS E TELEFÔNICAS:			
4.0	ud	4,00	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição, tipo de embutir, em aço galvanizado com pintura eletrolítica na cor branca, incluindo espelho e porta com fechadura tipo cilindro cromado, a ser instalado de acordo com o projeto citado no item 1.03 e projeto arquitetônico. Incluido condutores, barramentos para disjuntores tipo DIN, eletrodutos e demais elementos necessários à

HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



	interligação à rede existente. Completo. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.		
4.2	Fornecimento e instalação de ponto elétrico constituído de 3 fases + neutro + terra, para alimentação dos quadros de distribuição referidos no item 4.1. Incluindo condutores, eletrodutos, eletrocalhas e demais elementos necessários à interligação ao quadro de distribuição localizado no andar térreo do anexo B do Hospital de Clínicas. De acordo com o projeto do item 1.3. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	4,00	ud
4.3	Fornecimento e instalação de luminária fluorescente de sobrepor, completa, incluindo duas lâmpadas fluorescentes de 32W cada e reator de alto fator de potência. Padrão Hospital de Clínicas.	88,00	ud
4.4	Fornecimento e instalação de luminária fluorescente de sobrepor, completa, incluindo duas lâmpadas fluorescentes de 16W cada e reator de alto fator de potência. Padrão Hospital de Clínicas.	15,00	ud
4.5	Fornecimento e instalação de luminária autônoma de emergência para parede potência 2 X 28W. Completa. Incluindo interligação com a rede elétrica.	7,00	ud
4.6	Fornecimento e instalação de ponto elétrico completo, incluindo condutores, conexões, eletrodutos, caixas de passagem, entre outros para luminária fluorescente de teto (item 4.3 e 4.4).	103,00	ud
4.7	Fornecimento e instalação de ponto elétrico completo, incluindo condutores, eletrodutos, eletrocalhas, conexões, caixas de passagem, entre outros, para interruptor e tomada aterrada, de acordo com o projeto de item 1.3, sendo:		
4.7.1	Tomada de 110V, incluindo tomada completa marca Pial ou similar de mesma qualidade. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	85,00	ud
4.7.2	Tomada de 220V, incluindo tomada completa marca Pial ou similar de mesma qualidade. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	8,00	ud
4.7.3	Interruptor uma tecla simples, incluindo interruptor uma tecla simples marca Pial ou similar de mesma qualidade.	19,00	ud
4.7.4	Interruptor duas teclas simples, incluindo interruptor duas teclas simples, marca Pial ou similar de mesma qualidade.	1,00	ud
4.7.5	Interruptor três teclas simples, incluindo interruptor três teclas simples, marca Pial ou similar de mesma qualidade.	1,00	ud
4.7.6	Interruptor uma tecla paralela, incluindo interruptor uma tecla paralela, marca Pial ou similar de mesma qualidade.	6,00	ud
4.7.7	Interruptor duas teclas paralelas, incluindo interruptor duas teclas paralelas, marca Pial ou similar de mesma qualidade.	2,00	ud
4.7.8	Interruptor três teclas paralelas, incluindo interruptor três teclas paralelas, marca Pial ou similar de mesma qualidade.	2,00	ud
4.7.9	Interruptor três teclas intermediárias, incluindo interruptor três teclas intermediárias marca Pial ou similar de mesma qualidade.	1,00	ud
4.8	Fornecimento e instalação de ponto elétrico com tensão de 220V, trifásico, potência 6000VA, para lavadora de traquéias. Incluindo a interligação com a rede do Hospital de Clínicas, de acordo com o projeto do item 1.3.	3,00	ud
4.9	Fornecimento e instalação de ponto elétrico com para unidades condensadoras. Tensão 220V, corrente total 40,34A, potência 12,86 kW, trifásico. Incluindo interligação com a rede do Hospital de Clínicas e unidades internas, de acordo com o projeto do item 1.3.	3,00	ud
4.10	Fornecimento e instalação de ponto para telefone em conformidade com as exigências do Serviço de Telefonia do Hospital de Clínicas, completo. Incluindo interligação com a rede do Hospital de Clínicas.	2,00	ud
4.11	Fornecimento e instalação de infra-estrutura para ponto de rede em conformidade com as exigências do Serviço de Informática do Hospital de Clínicas. Completo. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	13,00	ud
4.12	Fornecimento e instalação de ponto para exaustor nos locais indicados em planta incluindo: exaustor, tubulação de PVC e demais elementos necessários. Com acionamento simultâneo ao da luminária e desligamento programado por temporizador, mínimo de 2 minutos de permanência. Incluindo toda a infra-estrutura necessária. Modelo de referência do exaustor I-Ventokit 150. Completo.	1,00	ud
4.13	Retirada e transferência de circuitos de quadros existentes para os novos quadros a serem instalados, incluindo a execução de quadros provisórios a serem utilizados durante o processo de transferência, remoção dos quadros existentes e todos os materiais necessários.	1,00	gb
4.14	Fornecimento e instalação de porteiro eletrônico com interfone, deve possibilitar a abertura de fechadura elétrica. A mesma será instalada no conjunto de vidro do item	1,00	ud

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

	2.2.4. Incluindo a Infra-estrutura necessária. Modelo de referência F8 NTI da HDL.		
4.15	Fornecimento e instalação de torre telescópica para passagem da rede elétrica e rede de dados.	2,00	ud
4.16	Fornecimento e instalação de equipamento CODIN para leitura de crachás para liberação de acesso. Incluindo a realização de adequações em portas de madeira.	3,00	ud
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GASES MEDICINAIS E VAPOR		
5.1	Fornecimento e instalação de ponto embutido para água quente e fria em cobre diâmetro 22mm. Incluindo a interligação com a rede do Hospital de Clínicas de acordo com o projeto do item 1.3. Completo.	39,00	ud
5.2	Fornecimento e instalação de ponto embutido para água fria em cobre. Incluindo interligação com a rede do Hospital de Clínicas, conexões para interligação com autoclave (1/2") e cavalete com filtro de 5 micras e manômetro, conforme projeto do item 1.3 e recomendação da empresa Baumer S.A. Completo.	4,00	ud
5.3	Fornecimento e instalação de ponto embutido para água fria em cobre diâmetro 42mm, com válvula de descarga com acabamento tipo anti-furto marca Hidra ou similar de mesma qualidade. Incluindo a interligação com a rede do Hospital de Clínicas de acordo com o projeto do item 1.3. Completo.	6,00	ud
5.4	Fornecimento e instalação de ponto de vapor em aço carbono. Incluindo interligação com a rede do Hospital de Clínicas, conexões para interligação com autoclave (3/4") e cavalete com regulador de pressão, conforme projeto do item 1.3 e recomendação da empresa Baumer S.A. Completo.	4,00	ud
5.5	Fornecimento e instalação de registro de gaveta, cromado, marca Deca linha Targa 40 ou similar com a mesma qualidade. Completo. Sendo:		
5.5.1	Diâmetro 22mm.	33,00	ud
5.5.2	Diâmetro 42mm.	6,00	ud
5.6	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto, ventilado, em PVC-R diâmetro 40mm, incluindo ligação à prumada do Hospital de Clínicas de acordo com o projeto do item 1.3. Completo.	10,00	ud
5.7	Fornecimento e instalação de sifão cromado para lavatórios, tanque e cubas marca Deca ou similar de mesma qualidade. Completo.	16,00	ud
5.8	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto, ventilado, em PVC-R diâmetro 50mm, incluindo ligação à prumada do Hospital de Clínicas de acordo com o projeto do item 1.3. Completo.	5,00	ud
5.9	Fornecimento e instalação de caixa sifonada 150 x 150 x 50mm, em PVC-R, incluindo grelha tipo abre e fecha (escamoteável) em aço inoxidável e porta grelha. Incluindo a interligação com a rede de esgoto do Hospital de Clínicas de acordo com o projeto do item 1.3. Completa.	16,00	ud
5.10	Fornecimento e instalação de ponto de esgoto, ventilado, em PVC-R diâmetro 100mm, incluindo ligação à prumada do Hospital de Clínicas de acordo com o projeto do item 1.3. Completo.	6,00	ud
5.11	Fornecimento e instalação de ponto embutido para ar comprimido em cobre classe A de acordo com o projeto do item 1.3. Incluindo interligação com a rede do Hospital de Clínicas. Completo. Incluindo pistola de ar comprimido para limpeza marca Selecta Spray Gun (tubo metálico), com conjunto completo de bicos, ou similar de mesma qualidade.	7,00	ud
5.12	Fornecimento e instalação de ponto embutido para ar comprimido em cobre classe A de acordo com o projeto do item 1.3. Incluindo interligação com a rede do Hospital de Clínicas. Completo. Incluindo pistola de ar comprimido.	1,00	ud
5.13	Fornecimento e instalação de ponto embutido para ar comprimido em cobre classe A. Incluindo a interligação com a rede do Hospital de Clínicas, conexões para interligação em autoclave (3/8") e cavalete com filtro, regulador de pressão e eliminador de umidade, conforme projeto do item 1.3 e recomendação da empresa Baumer S.A. Completo.	4,00	ud
5.14	Fornecimento e instalação de lavatório com coluna, cor a definir, com ladrão, referência marca Incepa linha Thema, incluindo válvula de fundo, acessórios de fixação e acabamento. Completo.	9,00	ud
5.15	Fornecimento e instalação de misturador, tipo bica alta móvel, cromado, para lavatório, referência marca Perflex linha Titânio Futura 1187 ou similar de mesma qualidade. Ponteira com arejador móvel. Deve possibilitar a abertura pelo cotovelo. Incluindo flexível com malha metálica. Completo.	9,00	ud
5.16	Fornecimento e instalação de tampo em aço inox tipo monobloco, com rodapiã com altura mínima de 7,00cm. Apolado sobre alvenaria revestida com cerâmica. Com as seguintes características:		
5.16.1	Dimensão 1,50 x 0,60m com uma cuba de 0,50 x 0,40 x 0,25m, recheio inferior de concreto.	1,00	ud

5.16.2	Dimensão 2,45 x 0,70m com duas cubas de 0,60 x 0,40 x 0,40m, recheio inferior de concreto.	1,00	ud
5.16.3	Dimensão 6,20 x 0,70m com duas cubas de 0,60 x 0,40 x 0,40m, recheio inferior de concreto.	1,00	ud
5.16.4	Dimensão 3,00 x 0,50m com recheio inferior de concreto.	1,00	ud
5.16.5	Dimensão 4,80 x 0,70m com recheio inferior de concreto.	1,00	ud
5.16.6	Dimensão 9,25 x 1,50 x 0,70m, em L, com recheio inferior de concreto.	1,00	ud
5.16.7	Dimensão 2,45 x 0,75m gradeado.	1,00	ud
5.16.8	Dimensão 3,80 x 0,60m gradeado.	1,00	ud
5.16.9	Dimensão 4,00 x 0,75m gradeado.	1,00	ud
5.16.10	Dimensão 5,00 x 0,60m com recheio inferior em concreto.	1,00	ud
5.17	Fornecimento e instalação de misturador, tipo bica alta móvel, cromado, para cozinha, referência marca Perflex linha Titânio Futura 1256 ou similar de mesma qualidade. Ponteira com arejador móvel. Deve possibilitar a abertura pelo cotovelo. Completo.	5,00	ud
5.18	Fornecimento e instalação de bacia sanitária, cor a definir, completa, inclusive acessórios de fixação, acabamentos e assento sanitário tipo almofadado. Referência marca Incepa linha Thema. Completo.	6,00	ud
5.19	Fornecimento e instalação de chuveiro tipo ducha, cromado, com articulação de 1/2" lisa e ducha higiênica de 1/2". Completo.	4,00	ud
5.20	Fornecimento e instalação de registro de pressão diâmetro 22mm, cromado, marca Deca linha Targa 40 ou similar de mesma qualidade. Completo.	8,00	ud
5.21	Fornecimento e instalação de tanque de louça, 30 lts, com coluna, para DML, incluindo acessórios de fixação e acabamento. Referência marca Celite ou similar de mesma qualidade. Completo.	1,00	ud
5.22	Fornecimento e instalação de torneira cromada de parede, ponteira com arejador, referência marca Perflex linha Uso Geral Slim Cross 1158. Completa.	4,00	ud
5.23	Fornecimento e instalação de caixa de passagem, de embutir, em aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor branca, dimensão 25 x 25cm, com tampa com fechadura tipo cilindro cromado. Incluindo registros de fecho rápido para gás com todas as conexões necessárias. Completo.	1,00	ud
5.24	Fornecimento e instalação de ponto de dreno em tubulação de aço carbono diâmetro 2" para as autoclaves. De acordo com o projeto do item 1.3. Com a interligação a rede de esgoto do Hospital de Clínicas. Completo.	4,00	ud
6.0	CLIMATIZAÇÃO:		
	EQUIPAMENTOS		
6.1	Fornecimento e instalação de exaustor modelo AXC 315A marca Multivac ou similar de mesma qualidade.	1,00	ud
	GRELHAS, DIFUSORES E REGISTROS		
6.2	Fornecimento e instalação de grelha de retorno modelo AE 325 x 325mm marca Trox ou similar de mesma qualidade.	3,00	ud
6.3	Fornecimento e instalação de grelha de retorno modelo AE 425 x 325mm marca Trox ou similar de mesma qualidade.	2,00	ud
6.4	Fornecimento e instalação de grelha de retorno modelo AE 825 x 425mm marca Trox ou similar de mesma qualidade.	3,00	ud
6.5	Fornecimento e instalação de grelha de retorno modelo AE 1025 x 325mm marca Trox ou similar de mesma qualidade.	1,00	ud
6.6	Fornecimento e instalação de grelha de retorno modelo AE 1225 x 525mm marca Trox ou similar de mesma qualidade.	3,00	ud
6.7	Fornecimento e instalação de grelha de insuflamento modelo VAT-DG 425 x 425mm marca Trox ou similar de mesma qualidade.	2,00	ud
6.8	Fornecimento e instalação de grelha de insuflamento modelo VAT-DG 825 x 325mm marca Trox ou similar de mesma qualidade.	4,00	ud
6.9	Fornecimento e instalação de difusor de insuflamento modelo ADQ 1371 x 208mm marca Trox ou similar de mesma qualidade.	3,00	ud
6.10	Fornecimento e instalação de difusor de insuflamento modelo ADLK T3 356 x 356mm marca Trox ou similar de mesma qualidade.	1,00	ud
6.11	Fornecimento e instalação de difusor de insuflamento modelo ADLK T4 412 x 412mm marca Trox ou similar de mesma qualidade.	22,00	ud
6.12	Fornecimento e instalação de tomada de ar modelo VDF 711 697 x 697mm	2,00	ud

CREA-PR

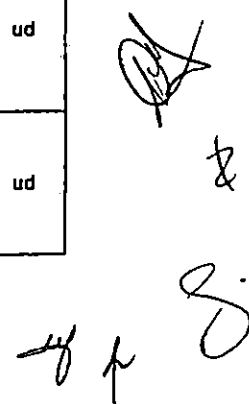
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

	marca Trox ou similar de mesma qualidade. Completa.		
6.13	Fornecimento e instalação de registro JN-B 500 x 400mm, marca Trox ou similar de mesma qualidade.	1,00	ud
6.14	Fornecimento e instalação de registro JN-B 1080 x 400mm, marca Trox ou similar de mesma qualidade.	1,00	ud
6.15	Fornecimento e instalação de registro JN-B 1600 x 400mm, marca Trox ou similar de mesma qualidade.	1,00	ud
6.16	Fornecimento e instalação de registro borboleta Ø 200mm, marca Multivac ou similar de mesma qualidade.	25,00	ud
6.17	Fornecimento e instalação de registro borboleta Ø 300mm, marca Multivac ou similar de mesma qualidade.	8,00	ud
6.18	Fornecimento e instalação de grelha interna auto-fechante Ø 150mm, marca Multivac ou similar de mesma qualidade.	1,00	ud
	REDE DE DUTOS		
6.19	Fornecimento e instalação de rede de dutos completa, incluindo isolamento e suportes, tudo conforme projeto.	1500,00	kg
	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA		
6.20	Fornecimento e instalação de tubulação frigorígena isolada e fixada conforme projeto. Completa.	160,00	ml
	ACESSÓRIOS		
6.21	Fornecimento e instalação de lâmpada UV-C marca Sibrape ou similar de mesma qualidade.	2,00	ud
6.22	Fornecimento e instalação de junta flexível em lona de vinil reforçada, marca Multivac ou similar de mesma qualidade.	4,00	ud
6.23	Fornecimento e instalação de filtro G4 WSE 300 dimensão 100 x 100mm, lavado até 2X, marca Veco ou similar de mesma qualidade.	10,00	m²
6.24	Fornecimento e instalação de filtro F7 multipak sonic 85-85% dimensão 593 x 593 x 300mm, marca Veco ou similar de mesma qualidade.	6,00	ud
6.25	Fornecimento e instalação de caixa atenuadora de ruídos destacável tipo MS, marca Trox ou similar de mesma qualidade.	2,00	ud
6.26	Transporte horizontal e vertical dos equipamentos. Para maiores informações consulte o Memorial Descritivo.	1,00	gb
6.27	Execução, elaboração e fornecimento de laudos dos testes finais.	1,00	gb
	7.0 COMUNICAÇÃO VISUAL:		
7.1	Fornecimento e instalação de placa tipo P3 dimensão 10 x 20 x 5cm.	22,00	ud
7.2	Fornecimento e instalação de placa tipo P2 dimensão 20 x 20 x 5cm.	4,00	ud
7.3	Fornecimento e instalação de placa tipo P1 dimensão 15 x 40cm, sem volume.	2,00	ud
7.4	Fornecimento e instalação de painel aéreo.	1,00	ud
7.5	Fornecimento e instalação de faixa de segurança para portas de vidro, comprimento da porta.	1,00	cj
7.6	Fornecimento e instalação de placa tipo P6 com comprimento de 3,37m.	1,00	ud
7.7	Fornecimento e instalação de placa tipo P7 com comprimento de 3,37m.	1,00	ud
	8.0 MOBILIÁRIO:		
8.1	Fornecimento e instalação de estação de trabalho com dimensões aproximadas de 1700 x 1650 x 700mm, incluindo: perfis estruturais em aço inox, tampo de trabalho em aço inox escovado, bandeja intermediária em aço inox escovado, bandeja superior com plano inclinado em aço inox, 5 cestos em aço inox escovado com dimensões aproximadas de 110mm x 290mm x 310mm cada. Confeccionado em chapa de aço inox escovado com espessura de 1 mm - com dobras rebatidas. Com rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 com trava e 2 sem trava.	7,00	ud
8.2	Fornecimento e instalação de estação de trabalho com dimensões aproximadas de 920 x 1100 x 730mm, incluindo: perfis estruturais em aço inox, tampo de trabalho em aço inox escovado, bandeja intermediária em aço inox escovado. Confeccionado em chapa de aço inox escovado com espessura de 1 mm - com dobras rebatidas. Com rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento.	4,00	ud



2

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



8.3	Fornecimento e instalação de carrinho em aço inox escovado para campo estéril, incluindo: estrutura em tubo de aço inox diâmetro 3/4", 04 bandejas em aço inox diâmetro de 3/4", rodízios de 75mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento.	3,00	ud
8.4	Fornecimento e instalação de armário fechado com dimensões aproximadas de 1570mm x 730mm x 620mm, incluindo: fechamentos lateral e traseiro em chapa de aço inox escovado, bandeja superior em aço escovado, 05 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado, porta frontal com visor em policarbonato translúcido com fecho tipo cremoneira. Confeccionado em chapa de aço inox com espessura de 1mm - com dobras rebatidas. Com rodízios montados na bandeja inferior de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento.	10,00	ud
8.5	Fornecimento e instalação de armário aramado com dimensões aproximadas 2000mm x 1000mm x 500mm, incluindo: perfis estruturais em aço inox, bandeja superior em aço inox escovado, 04 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado, bandeja inferior em aço inox escovado, fechamento lateral e traseiro em aramado de aço inox, grade frontal em aramado de aço inox com altura de 150mm. Confeccionado em chapa de aço inox com espessura de 1mm - com dobras rebatidas, arame de aço inox com espessura de 6mm, malha de 40x40mm. Incluindo rodízios montados na bandeja inferior com 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento.	20,00	ud
8.6	Fornecimento e instalação de armário, incluindo prateleiras e rodízios, com dimensões aproximadas 2000mm x 1000mm x 500mm, incluindo: perfis estruturais em aço inox, bandeja superior em aço inox escovado, 04 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado, bandeja inferior em aço inox escovado. Confeccionado em chapa de aço inox com espessura de 1mm - com dobras rebatidas. Incluindo rodízios montados na bandeja inferior com 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento.	10,00	ud
8.7	Fornecimento e instalação de carrinho com duplo-cesto com dimensões aproximadas de 1640 x 700mm x 600mm, incluindo: Perfis estruturais em chapa de aço SAE1010 fosfatizada, armário superior em madeira com porta de correr e chave, travessas de reforço em chapa de aço SAE1010 fosfatizada, tampo em aglomerado BP 18mm de espessura revestido de fórmica na cor cinza claro, bordas de PVC com 2mm com acabamento arredondado, caixas basculantes para medicamentos em policarbonato com dois tamanhos: 20 caixas basculantes nas dimensões aproximadas de 165mm x 150mm x 129mm e 40 caixas basculantes nas dimensões de 82mm x 75mm x 60mm, pés em chapa de aço SAE1010 fosfatizada, rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Com acabamento de pintura eletrostática a pó na cor cinza claro.	10,00	ud
	Todos os móveis descritos abaixo deverão ser confeccionados em MDF 18mm, com revestimento interno e externo em laminado texturizado na cor ovo, portas com dobradiças, puxadores tipo alça, gavetas e porta teclado retrátil com corrediças metálicas, tampos com cantos arredondados e fitas de acabamento post-forming ergosoft. Tudo conforme projeto anexo.		
8.8	Fornecimento e instalação de balcão medindo 2,32x0,60x0,90m.	1,00	ud
8.9	Fornecimento e instalação de balcão medindo 2,65x0,60x0,90m.	1,00	ud
8.10	Fornecimento e instalação de sofá cama medindo 1,90x0,80x0,50m.	1,00	ud
8.11	Fornecimento e instalação de prateleira em L medindo 2,00+1,40x0,35x2,00m.	1,00	ud
8.12	Fornecimento e instalação de armário escaninho medindo 2,50x0,40x1,80m.	1,00	ud
8.13	Fornecimento e instalação de banco medindo 2,00x0,40x0,45m.	2,00	ud
8.14	Fornecimento e instalação de armário escaninho medindo 0,94x0,40x1,80m.	1,00	ud
8.15	Fornecimento e instalação de banco medindo 1,60x0,40x0,45m.	1,00	ud
8.16	Fornecimento e instalação de armário medindo 0,90x0,40x1,80m.	1,00	ud
8.17	Fornecimento e instalação de balcão/pia medindo 1,50x0,55x0,90m.	1,00	ud
8.18	Fornecimento e instalação de prateleira em L medindo 2,60+2,00x0,40x2,00m.	1,00	ud
8.19	Fornecimento e instalação de balcão medindo 1,80x0,50x0,90m.	1,00	ud
8.20	Fornecimento e instalação de mesa medindo 1,90x0,80x0,80m.	1,00	ud
8.21	Fornecimento e instalação de mesa em L medindo 1,76+1,76x0,60x0,75m.	1,00	ud




CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

